MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO

Comprovante de abertura

000001

DATA DE PROTOCOLIZAÇÃO: 22/05/2025 16:04:17

PROCESSO/ANO: 000000497/2025

Requerente: JOVIS PEREIRA DE MELLO

Parte Interessada:

Assunto: Solicitação de compra/serviço

Unid. de Entrada: 0115 - Departamento de Operação

Usuário: sandra.correa

Súmula:

MEMORANDO Nº 014/2025 CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTOBOMBAS.

Observação:

Responsável pelo Processo

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27

000002

MEMO.014/2025 – Departamento de Operação e Manutenção

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

De: Jovis Pereira de Mello – Chefe do Departamento de Operação

Para: Adilson Rodrigo Milek – Presidente do SAMAE

Assunto: Contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva de motobombas.

Encaminho, para apreciação e providências necessárias, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência e as Estimativas de Preços/Contratações Similares referentes à necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Jovis Pereira de Mello
Chefe do Departamento de Operação

JOVIS PEREIRA DE MELLO
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE OPERAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

000003

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O SAMAE de Jaguariaíva é responsável pela operação dos sistemas de abastecimento de água potável e coleta/tratamento de esgoto do município. Tais atividades são sustentadas, em grande parte, por motobombas instaladas em unidades urbanas e rurais. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é fundamental para garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos essenciais de saneamento.

Diante da inexistência de equipe técnica interna especializada para esse tipo de serviço, faz-se necessária a contratação de empresas com comprovada capacidade técnica para realização de manutenção preventiva e corretiva em motobombas, conforme os padrões e exigências técnicas previstas neste ETP.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação dos serviços de manutenção periódica das motobombas está prevista no plano de ações anual do SAMAE, alinhada ao planejamento estratégico da Administração e ao orçamento anual, considerando a relevância desse serviço para a continuidade das atividades operacionais.

.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução de manutenção preventiva e corretiva em motobombas utilizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgoto;
- Atendimento presencial emergencial em até 2 horas após a abertura do chamado;
- Profissional com formação técnica em Eletromecânica, Mecânica Industrial ou áreas afins;
- Registro ativo e regular no CREA, ou conselho de classe equivalente;
- Experiência comprovada mínima de 2 anos;
- Certificações específicas: balanceamento dinâmico, alinhamento de eixos, manutenção de bombas centrífugas, NR-33 e NR-35;
- Emissão de relatório técnico detalhado após cada intervenção.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela contratação em regime de credenciamento, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021, visando garantir:

- Atendimento por diversos fornecedores qualificados;
- Agilidade na prestação dos serviços;
- Competitividade e fortalecimento do comércio local;
- Flexibilidade para atendimento conforme demanda.

O modelo do credenciamento permite acesso contínuo e eficiente a empresas habilitadas, mantendo a qualidade e a regularidade dos serviços prestados.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas empresas locais e regionais especializadas na manutenção de motobombas com qualificação técnica compatível, experiência comprovada e profissionais capacitados. O modelo de credenciamento foi avaliado como o mais eficaz para este tipo de serviço, permitindo rápida mobilização, melhor competitividade e atendimento emergencial.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em cotações de mercado junto a empresas potencialmente prestadoras do serviço e no levantamento das demandas de manutenções preventivas e corretivas a serem executadas, estima-se um custo total anual de R$ 81.000,00, correspondente a 850 horas de serviço. Para a elaboração desta estimativa, também foram utilizados parâmetros de contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, referentes a serviços de mesma natureza, o que possibilitou a definição de valores compatíveis com a prática de mercado e com a complexidade das atividades previstas. O valor estimado contempla todos os encargos e despesas necessários à adequada execução dos serviços, conforme as necessidades operacionais identificadas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação via credenciamento de empresas para prestação de serviços especializados em motobombas representa a solução mais eficaz e econômica. Esse modelo assegura ampla competitividade, descentralização do atendimento e flexibilidade na execução dos serviços.

9. JUSTIFICATIVAS PARA A ESCOLHA DO CREDENCIAMENTO

- **Flexibilidade:** Atendimento por múltiplos fornecedores conforme a demanda.
- **Agilidade:** Redução de tempo entre a necessidade e a execução do serviço.
- **Eficiência Operacional:** Atendimento emergencial em até 2 horas.
- **Economia:** Pagamento por demanda, sem necessidade de vínculo contratual com exclusividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantia da continuidade dos serviços de água e esgoto;
- Redução do tempo de inatividade das motobombas;

- Atendimento de emergência eficaz;
- Melhoria nos indicadores de manutenção;
- Economia administrativa com gestão simplificada.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- Elaboração do termo de referência detalhado;
- Levantamento de mercado;
- Divulgação ampla para garantir ampla participação no credenciamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes relevantes ao objeto em questão. A contratação visa suprir exclusivamente a demanda de manutenção de motobombas.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A empresa contratada deverá cumprir todas as normas ambientais vigentes, especialmente no descarte de resíduos e peças substituídas. As atividades deverão seguir as boas práticas ambientais e de segurança do trabalho.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação por meio de credenciamento de empresas especializadas na manutenção de motobombas representa a melhor solução técnica e econômica para o SAMAE. Atende aos princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a continuidade e eficiência dos serviços essenciais à população.

15. ASSINATURAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO ETP

Jovis Pereira de Mello
Chefe do Departamento de Operação

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

000006

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção periódica das motobombas garante a continuidade e eficiência dos sistemas de captação, recalque e distribuição de água, bem como de coleta e tratamento de esgoto. O SAMAE não dispõe de pessoal técnico especializado para tais atividades, sendo imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada para execução dos serviços de manutenção preventiva conforme padrão técnico exigido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento do serviço deverá ocorrer dentro da necessidade do Contratante, após assinatura do contrato/termo de credenciamento, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento;
3.2 Cumprir o prazo de execução previsto;
3.3 Indicar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo SAMAE;
3.4 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;
3.5 Além da comprovação da capacidade técnica da empresa, será exigida a apresentação da qualificação do profissional responsável pela execução dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Formação técnica completa em Eletromecânica, Mecânica Industrial ou áreas correlatas;
- ✓ Registro ativo e regular no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou conselho de classe equivalente;
- ✓ Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na execução de serviços de manutenção de motobombas;
- ✓ Certificações específicas na manutenção de equipamentos rotativos, incluindo balanceamento dinâmico, alinhamento de eixos, sistemas de vedação mecânica, técnicas de lubrificação, manutenção de bombas centrífugas e procedimentos de segurança para trabalho com energias perigosas.
- ✓ Certificações obrigatórias em normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-33 e NR-35;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

000007

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					R$ 80.750,00

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS INCLUSOS:

- ✓ Retirada e devolução do equipamento no local indicado pelo SAMAE, sempre que não for possível realizar o conserto no próprio local;
- ✓ Transporte adequado, com cuidados de segurança e proteção;
- ✓ Desinfecção do equipamento;
- ✓ Jateamento com granalha de aço (quando necessário);
- ✓ Desmontagem e montagem completas;
- ✓ Avaliação visual da parte hidráulica do equipamento;
- ✓ Avaliação dos assentos dos rolamentos e selo mecânico no eixo e tampas, com enchimento e metalização quando necessário;
- ✓ Acabamento retificado e tolerância de 0,02 mm nos assentos dos selos mecânicos;
- ✓ Acabamento retificado e tolerância K5 conforme NBR 6158 nos colos de rolamentos;
- ✓ Troca do kit de reparo (juntas, anéis de vedação, selos mecânicos, retentores, rolamentos, anéis elásticos, anéis distanciadores, arruelas e parafusos);
- ✓ Substituição de componentes danificados (propulsor, tampa, câmara, placa de fundo, difusor, anel de desgaste, ralo, kit de cabos, entre outros);
- ✓ Troca do óleo lubrificante atóxico do selo mecânico;
- ✓ Aplicação de revestimento cerâmico (Sulzer, Ebara, Schneider, KSB, FAL, IMBIL), quando solicitado;
- ✓ Avaliação de operação a seco e da vedação dos bocais da bomba;
- ✓ Testes de estanqueidade e performance funcional;
- ✓ Balanceamento dinâmico de rotor/propulsor;
- ✓ Aplicação de óleo antiferrugem nas superfícies usinadas e encaixes;
- ✓ Substituição de juntas, o-rings, v-rings, retentores e terminais com fornecimento pela contratante;
- ✓ Troca dos rolamentos com fornecimento pela contratante;
- ✓ Pintura geral da carcaça externa conforme cor original do equipamento;
- ✓ Preparação para ensaios finais de rotina;
- ✓ Limpeza técnica com escova de aço e desengraxantes apropriados;
- ✓ Alinhamento de bombas, laser, relógio comparador;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

- ✓ Reparo em tubulações por meio de solda, eletrodo revestido, Tig, Mig-Mag;
- ✓ Fabricação de suportes para tubulações;
- ✓ Adequação das proteções das bombas NR-12;
- ✓ Inspeções de rotinas com finalidade de identificar possíveis falhas em componentes mecânicos;
- ✓ Sugestão de melhoria;
- ✓ Emissão de relatório técnico detalhado com as intervenções e peças aplicadas.

6. LOCAL E FREQUÊNCIA DA EXECUÇÃO

6.1 Os serviços serão executados conforme cronograma a ser definido pela equipe técnica do SAMAE. As motobombas estão instaladas nas unidades operacionais urbanas e rurais da autarquia. A manutenção preventiva será executada semanalmente, podendo haver intervenções emergenciais conforme avaliação técnica.

6.1.1 Os serviços de manutenção serão executados nos seguintes locais:

- ✓ Captação de água do rio Capivari;
- ✓ Estação de Tratamento de Água do Matarazzo;
- ✓ Estação de Captação e Tratamento de Água do Sistema Três Bocas;
- ✓ reservatórios centrais R I; R II; R III e RIV;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Vila Kennedy;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Santa Cecília;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Rua Porto Alegre)
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Rua José Adacheski);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Av. Conde Francisco Matarazzo);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro São Luiz;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro São Roque;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Usina Velha;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Chafariz (Rua Fortunato Pedroso);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Vila Santa Izabel;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Pedrinha;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Portal do Cerrado;
- ✓ Motobomba Bairro Lagoão;
- ✓ Motobomba Bairro Jardim Edith;
- ✓ Motobomba Bairro Belvedere;
- ✓ Motobomba Bairro Fluviópolis;
- ✓ Motobomba Bairro Vila André;
- ✓ Motobomba Bairro Portal do Sertão;
- ✓ Motobomba Bairro Primavera (Rua Palmas);
- ✓ Motobomba Bairro Primavera (Rua Maringá);
- ✓ Motobomba Loteamento Alto do Jaguar;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

- ✓ Motobomba Bairro Industrial Distrito I, localizado a 2 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Industrial Distrito II, localizado a 2,5 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Gentil, localizado a 20 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Espigão Alto, localizado a 25 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Cachoeira, localizado a 29 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Chapadão localizado a 25 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Bonsucesso, localizado a 22 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Lanças (Vila Rural), localizado a 42 Km da sede do SAMAE.

6.2 O suporte técnico deverá garantir atendimento inicial em até 2 horas após a abertura do chamado, com disponibilidade para deslocamento presencial quando solicitado. Todos os atendimentos deverão ser registrados e documentados, com relatório detalhado sobre as soluções aplicadas ou encaminhamentos necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.2 Disponibilizar o acesso às instalações e equipamentos;

7.3 Autorizar a execução dos serviços e aprovar os orçamentos;

7.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital/Aviso de Contratação Direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento convocatório da licitação e seus anexos;

8.2 Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;

8.3 Executar todos os serviços especificados no item 5;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

8.4 Utilizar peças originais ou recomendadas pelo fabricante;
8.5 Emitir relatório técnico após cada serviço;
8.6 Cumprir os prazos estipulados pelo SAMAE;
8.7 Garantir o transporte seguro dos equipamentos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
9.1.1 Não assinar o termo de credenciamento ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
9.1.2 Não assinar o contrato/termo de credenciamento, quando cabível;
9.1.3 Apresentar documentação falsa;
9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
9.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.6 Não mantiver a proposta;
9.1.7 Cometer fraude fiscal;
9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
9.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
9.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
9.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
9.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
9.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
9.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
9.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.
10.3 O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de credenciamento, indicando dia, mês e

ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o SAMAE e a contratada, serão através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do termo de credenciamento, serão:

I - Gestor: Jovis Pereira de Mello – Chefe do Departamento de Operação

II -Fiscal: Aderlan da Silva Vaz - Supervisor de Redes de Esgoto

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAMAE deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os serviços executados serão pagos através de emissão de nota fiscal, com frequência mensal.

12.2 O pagamento será realizado após verificação e aceite por parte da fiscalização e gestão designados do termo de credenciamento.

12.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do termo de credenciamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da execução dos serviços e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

12.3.1.1 A licitante vencedora deverá informar na Nota fiscal o nome do(s) item(s) de acordo com o número do processo de contratação xxx/2025, número do contrato/termo de credenciamento de preços, e outros que julgar conveniente;

12.3.1.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX;

12.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

12.5 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9200
CNPJ: 75.658.435/0001-27

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Jaguariaíva - PR.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

Jovis Pereira de Mello
Chefe do Departamento de Operação

JOVIS PEREIRA DE MELLO
CHEFE DO DEPARTAMENTO
DE OPERAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025

ESTIMATIVA DE PREÇOS/ CONTRATAÇÕES SIMILARES

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

> Editar

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 20/2025

000015

Última atualização 13/02/2025

Local: Cordilheira Alta/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA - SC

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 95990198000104-1-000024/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO E LIMPEZA URBANA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 34.882,83

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

000016

Ato que autor /2025

Última atualização 14/05/2025

Local: Cordilheira Alta/SC **Órgã**

Unidade compradora: 1 - PREFE

Modalidade da contratação: Disp

Modo de disputa: Não se aplica

Data de divulgação no PNCP: 13/

Id contratação PNCP: 95990198

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBR EQUIPAMENTOS RESPONSÁVEIS BÁSICO E LIMPEZA URBANA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPR

R$ 34.382,63

Item nº 50

Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS ÁGUA/ESGOTO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BOMBA DE RECALQUE E MOTOBOMBA DO SISTEMA DE ÁGUA/ESGOTO DO MUNICÍPIO

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Em andamento

Tipo: Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício

Margem de preferência normal: Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** HORA

Valor unitário estimado: R$ 265,00 **Valor total estimado:** R$ 5.300,00

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

atação Direta

S A MANUTENÇÃO DOS
L DE ÁGUA, SANEAMENTO

Itens Arquivos H

Retornar

Número Descrição Quantidade Valor unitário estimado Valor total estimado Detalhar

SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
ABATIÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 17/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANDRÉ SEBASTÃO DO NASCIMENTO
Data de Publicação: 11/04/2025 16:13:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/05/2025 10:35:20
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

.m: 1 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA Serviços elétricos para manutenção preventiva, corretiva, montagem e projeto de novas instalações de todos os componentes elétricos do sistema de água, incluindo serviços em painéis elétricos (quadros de comando) de: dosadoras de cloro e flúor, bombas (recalque), macro medidores eletromagnéticos, motobombas, motor agitador e também automatização dos poços artesianos (via cabo ou radiofrequência). Voltagens: monofásico, bifásico e trifásico. Sistema de Água composto por: Estação de Tratamento de Água e Laboratório, Poços Artesianos (Barro Preto, Matida 1, Matida 2, Poço 01 José Carvalho de Oliveira, Poço da Vila Rural), Reservatórios (Central, Zeca e Vila Rural), Bombas de Recalque (Booster, Central, Zeca).
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 47.500,00

Item: 2 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SERVIÇOS ELÉTRICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SIST. ESGOTO Serviços elétricos para manutenção preventiva, corretiva, montagem e projetos de novas instalações de todos os componentes elétricos do sistema de esgoto, incluindo serviços em painéis elétricos (quadros de comando) de: dosadora de cal, motobombas submersível com triturador de dejetos, bombas helicoidais (recalque), motor agitador, sopradores e também sistema de automatização das bombas helicoidais e bomba submersível com triturador de dejetos. Voltagens: monofásico, bifásico e trifásico. Sistema de Esgoto composto por: Estação Elevatória de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto.
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 190,00 **Valor Total:** 47.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	VERONICA NOBUKO HASSEGAWA	250	33.838.499/0001-60	125.000,00	95.000,00		Sim
2	WAGNER CHRISTANI	761	07.458.138/0001-88	135.000,00	96.000,00	1,05	Sim
3	MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA	797	11.101.386/0001-44	135.000,00	134.249,40	39,84	Sim
4	P10 COMUNICACAO & EVENTOS LTDA	080	44.139.036/0001-26	135.000,00	134.250,00	0,00	Sim
5	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA	810	46.218.865/0001-20	135.000,00	135.000,00	0,56	Sim
6	JUNIOR DUARTE DOS SANTOS	996	20.066.677/0001-30	135.000,00	135.000,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA/MG E A EMPRESA 32.018.126 VINICIUS BELBETE BAUER.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA**, inscrito no CNPJ sob o n. 18.503.466/0001-75, com sede na Rua Lair Batista de Souza, n. 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-000, neste ato representado pelo seu Diretor, Ederson Antônio da Silva, nomeado pelo Decreto n. 102, de 4 de abril de 2025, portador da Matrícula Funcional n. 329, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **32.018.126 VINICIUS BELBETE BAUER**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.018.126/0001-80, com sede na Rua São Paulo, n.º 43, Bairro Orlando Viana, São João do Manteninha/MG, CEP 35277-000, neste ato representada por Vinicius Belbete Bauer, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 016/2025 e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 008/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e eletrônicos de quadros de comando de conjuntos de motobombas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos e eletrônicos de quadros de comando de conjuntos de motobombas, nas dependências do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mantena/MG.	Hora	300	R$ 150,00	R$ 45.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A proposta do Contratado; e

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Autarquia Municipal – Lei 016/71 – CNPJ: 18.503.466/0001-75
Rua Lair Batista de Souza, 346, Centro, Mantena/MG, CEP 35.290-019
www.saaemantena.mg.gov.br - (33) 3241-1299 - material@saaemantena.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de uma ano contado da data do orçamento estimado, em 07/04/2025.

7.2. Em caso de prorrogação do Contrato, transcorrido o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância

calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do contratante são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n. 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. indenizações e multas.

12.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro.

hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4. O Contrato poderá ser extinto:

12.4.1. caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 2021);

12.4.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão Contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n. 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na seguinte dotação:

03.001.17.512.5002.8003.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000

03.001.17.512.5003.8004.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000.000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n. 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mantena/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n. 14.133/21.

Mantena/MG, 12 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MANTENA
Representante legal do **CONTRATANTE**

32.018.126 VINICIUS BELBETE BAUER
Representante legal do **CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: João Lucas F. Siqueira

CPF: 117.897.756-04

Nome: Laíza Braga Barbosa

CPF: 120.830.986-25

Imprimir | Fechar

000023

De: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Para: aplictecsolucoes@gmail.com
Assunto: Solicitação de Cotação de Serviços motobombas
Data: Thu, 22 May 2025 [illegible]

Prezados,

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) solicita, por gentileza, o envio de uma cotação para os serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas, especificados no documento em anexo.
Para que a cotação esteja em conformidade com nossas exigências, solicitamos que seja apresentada em folha timbrada do estabelecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável.
Aguardamos o retorno com a cotação no prazo mais breve possível.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação SAMAE

Responder | Fechar

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Cc: marcosgraciliano38@gmail.com
Assunto: Re: Solicitação de Cotação de Serviços motobombas
Anexos: PROPOSTA SAMAE.pdf

Data: Thu, 22 May 2025 11:49:23 -0300

000024

Bom dia ,

Conforme solicitado, segue em anexo nossa proposta seguindo as orientações...

Estamos à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos.

At.te,

Emilly
Aplic Tec -Solucoes Industriais Ltda

On Thu, May 22, 2025 at 9:29 AM <compraselicitacoes@samaejgv.com.br> wrote:

Prezados,

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) solicita, por gentileza, o envio de uma cotação para os serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas, especificados no documento em anexo.
Para que a cotação esteja em conformidade com nossas exigências, solicitamos que seja apresentada em folha timbrada do estabelecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável.
Aguardamos o retorno com a cotação no prazo mais breve possível.

Agradecemos pela atenção e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação SAMAE

Ordem de Serviço

APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS

RUA FOREL, 341 - COLONIA DONA LUIZA, Ponta Grossa - PR
CNPJ: 28.619.644/0001-81 - I.E.: 9080594922

000025

Número OS: 533 **Data:** 21/05/2025 16:53:08 **Colaborador:**
Cliente: 23 - SAMAE **CPF/CNPJ:** 75.658.435/0001-27
Endereço: RUA PORTO VELHO, 140 - CASA - SAO ROQUE - Jaguariaíva - PR - **Telefone:**
Situação: Em aberto

Item	Código	Descrição	Vr Unit.	Qtde.	Desc.	Total
Serviços						
1	3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	95,00	800,00	0,00	76.000,00
				Total		76.000,00

Qtde. de Produtos:	0,0000
Qtde. de Serviços:	800,0000
Total Produtos (R$):	0,00
Total Serviços (R$):	76.000,00
Descontos (R$):	0,00
TOTAL GERAL (R$):	**76.000,00**

Ass. Cliente: _____ 21/05/2025 17:27:14

Observação:

ORCAMENTO DE MAO DE OBRA NR: 3232/972

RESPONSAVEL: MARCOS LEANDRO GRACILIANO
CONTATO: 43- 99911-0053
E-MAIL: aplictecsolucoes@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva/Paraná - Fone: (43) 3535-9200

000026

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo: 497/2025/SAMAE

Ao Setor de Compras e Licitações – SAMAE
A/C: Nei Ap. Camilo – Chefe da divisão de Compras e Licitações.

Prezado Senhor.

Encaminho para conhecimento e para que sejam adotadas as medidas necessárias à realização do procedimento licitatório, de forma adequada, a solicitação de contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva em motobombas dos sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto pertencentes ao SAMAE, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência, em anexo.

Sem mais, certo de sua atenção antecipadamente agradeço.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000027

MEMO.078/2025 – Departamento de Compras e Licitação

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

De: Andréia Cristina de Matos – Agente de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Parecer Contábil – Serviços manutenção motobombas

Venho através do presente solicitar informação se há dotação orçamentária e posterior indicação do respectivo número, visando à abertura de processo de contratação na modalidade de credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.

Valor estimado da contratação anual: R$ 80.750,00

Atenciosamente,

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ
75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim
São Roque
Jaguariaíva/Paraná - Fone: (43) 3535-9200

PARECER

De: Setor de Contabilidade

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 23/05/2025

Em atenção à solicitação contida no Memorando nº 78/2025 da Divisão de Compras e Licitação referente a abertura de processo de contratação na modalidade de credenciamento – Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobomba instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto, temos a informar a conta orçamentária conforme abaixo:

Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Órgão: 30 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade: 30.002 - DIVISÃO DE SISTEMA DE AGUA URBANO
Funcional: 17.512.0024.2.096 - Operação e Manutenção do Sistema de Agua Urbano
Número da Despesa: 32
Descrição do Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento do Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Igualmente informamos que, ressalve-se, contudo, que o presente Parecer Contábil se restringe meramente a informar a conta de dotação orçamentária específica, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos.

Este é o parecer s.m.j.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente

José Antonio de Aráujo Priotto
Contador/SAMAE
CRC PR 042986/0-3

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000029

MEMO. 079/2025 – Departamento de Compras e Licitações

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

De: Andréia Cristina de Matos – Agente de Contratação

Para: Alexandre Otani – Advogado

Assunto: Parecer - processo 497/2025

Encaminho para apreciação de Vossa Senhoria o Processo nº 497/2025, referente à abertura de procedimento para contratação na modalidade Credenciamento, por meio de Inexigibilidade de Licitação, visando ao credenciamento de empresas para a prestação de Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE. Solicito a análise e emissão de parecer jurídico.

Valor estimado da contratação: R$ 80.750,00

Atenciosamente,

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, nº 140 – Jardim São Roque
Jaguariaiva - Paraná
Fone: (43) 3535-9200

000030

PARECER Nº 37/2025

ASSUNTO: Procedimento Licitatório- Processo 497/2025- Minuta do edital de Credenciamento nº 003/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025) Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em **motobombas** instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					R$ 80.750,00

Total: R$ 80.750,00 (Oitenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Analisados o Estudo Técnico Preliminar-ETP, as minutas do edital e contrato constantes do edital de Credenciamento nº 003/2025 (Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025), em atendimento à solicitação do Setor de Compras e Licitações do SAMAE, esclareço que a documentação foi devidamente analisada por esta assessoria jurídica de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

O Departamento Jurídico é FAVORÁVEL ao certame licitatório pretendido pelo SAMAE.

Vale lembrar que o Departamento Jurídico emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no âmbito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Pública, nem analisar aspectos de natureza técnico-

administrativa, além disso, este parecer é meramente de caráter opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor da autarquia.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.

Alexandre Otani

ALEXANDRE OTANI

OAB/PR 106.682

Advogado do SAMAE de Jaguariaíva/PR

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-9200

PORTARIA 008/2025

Súmula: Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação, para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei nº. 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, §1º, alínea "h" da Lei nº 2.071/2009, Lei nº 2.644/2017, anexo VI e Decreto nº 003/2021,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e sua Equipe de Apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeada, a servidora efetiva ANDRÉIA CRISTINA DE MATOS, sob matrícula nº. 161, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.866-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.809-67, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do SAMAE, afim de conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado PREGOEIRO.

Art. 3º. Serão nomeados, para compor a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, para atuar em licitações que envolvam bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021, a servidora efetiva ELIANE MARIA DA SILVA, sob matrícula nº 126, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.302-8 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.799-80, a servidora efetiva SANDRA MARA CORRÊA DA SILVA, sob matrícula nº 125, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.630-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.029-25 e o servidor efetivo NEI APARECIDO CAMILO, sob matrícula nº. 124, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.929-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.539-04 os quais atuarão de forma remunerada nos termos das Leis Municipais nº. 2.847/2021 e 2.937/2022.

PUBLICADO
[illegible] MUNICÍPIO
20/01/25.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ 75.658.435/0001-27
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque
Jaguariaíva - Paraná
Fone/Fax: (43) 3535-9200

Parágrafo único. Os membros da Comissão de Contratação poderão fazer parte da Equipe de Apoio.

Art. 4º Auxiliarão como membros da Equipe de Apoio de forma voluntária e em procedimentos específicos à licitação os seguintes servidores efetivos:

ADERLAN DA SILVA VAZ, sob matrícula nº. 174, portador da Cédula de Identidade R.G. nº XXX.072-0 e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.229-89.

ALCIDES DA SILVA JÚNIOR, sob matrícula nº. 113, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.497-2 e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.239-81.

PANCRÁCIO FARIAS TENÓRIO, sob matrícula nº. 169, portador da Cédula de Identidade R.G. nº X.XXX.173-8 e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.509-72.

Art. 5º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro à tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias, ao bom andamento do certame até a homologação, e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de Pareceres Técnicos e Jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§1º. O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das Licitações e Contratações do SAMAE.

§2º. O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 6º. Os serviços prestados em decorrência desta Portaria serão remunerados nos termos do art. 4º, §5º da Lei Municipal nº. 2937/2022.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições das Portarias nº 16/2021 e 25/2021.

Publique-se. Registre-se. Anote-se

Jaguariaíva, 20 de janeiro de 2025.

ADILSON RODRIGO MILEK
Presidente do SAMAE
Decreto nº 049/2025

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Editais

000034

Edital de Chamamento Público nº CRE 5/2025

Última atualização 24/06/2025

Local: Jaguariaíva/PR **Órgão:** SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO

Unidade compradora: 927955 - SERVICO AUT.MUN.AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 26/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75658435000127-1-000021/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS INSTALADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA/TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAGUARIAIVA/PR.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 80.750,00	R$ 80.750,00

Itens Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Retificação - Item de Contratação	24/06/2025 - 10:16:34	
Inclusão - Contratação	24/06/2025 - 10:16:10	
Inclusão - Documento de Contratação	24/06/2025 - 10:16:24	
Retificação - Item de Contratação	24/06/2025 - 10:16:25	
Inclusão - Resultado de Item de Contratação	24/06/2025 - 10:16:25	

Exibir 5 1-5 de 5 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000035

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 003/2025

Inexigibilidade de Licitação 005/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h do dia 26/05/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do site: www.samaejgv.com.br ou ainda através do e-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, telefone (43) 3535-9211, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação

000036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Cessão de uso de Softwares para auxílio na formação de cestas de preços para compras públicas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 26 de Maio de 2025 ate as 09h59min do dia 06 de Junho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 10h00min do dia 06 de Junho de 2025.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com
https://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/2/licitacoes/
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de Maio de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de softwares, capacitação e suporte, para atender as necessidades escolares da municipalidade.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 27 de maio de 2025, às 09h30min do dia 10 de junho de 2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h31min às 09h59min, do dia 10 de junho de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 10h00min do dia 10 de junho de 2025.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: http://bllcompras.com
https://transparencia.betha.cloud/#/1450-RxIRurTWX_fQsfLo3Hf2==/consulta/93102
Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.
JOSE SLOBODA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO APOSTILAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.238/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES AMIGOS DA NATUREZA
CNPJ: 37.076.745/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão de reajuste sobre o valor contratual do serviço de Coleta Seletiva, com base na variação do índice do salário mínimo nacional vigente em 2025, no qual visa garantir a manutenção da remuneração dos associados, mantendo o mesmo objeto e metas operacionais.

1.2. Com base nas informações lançadas nos autos mencionado neste instrumento, e considerando as disposições contratuais, o valor contratado fica reajustado em 7,50%, referente ao salário mínimo nacional vigente para o ano de 2025 - período de janeiro de 2025 a agosto de 2025.

JAGUARIAÍVA, 22 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS CONFORME CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – FUNDEB.

DATA DO CONTRATO: 12/05/2025 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA.
CNPJ: 77.477.115/0001-04| VALOR CONTRATUAL:
R$ 537.671,61

JAGUARIAÍVA, 22 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2025
CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 3/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI PORTAL DO SERTÃO.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2025

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
VALOR CONTRATUAL: R$ 4.623.000,00

SAMAE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024

1) TIPO: MENOR PREÇO

2) OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual execução de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos químicos (líquidos) gerados em laboratório de tratamento de água das unidades Estações de Tratamento de Água: ETA – Capivari/Matarazzo e ETA –Três Bocas do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguariaíva. Descritos no Termo de Referência.

3) PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: das 09:00h do dia 26/05/2025 às 23:59h do dia 29/05/2025 – horário de Brasília.

4) ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: compraselicitacoes@samaejgv.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 ou pode ser protocolada diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

5) LOCAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: www.samaejgv.com.br/licitacoes-2025/

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-9219/3535-9211.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.

Nei Aparecido Camilo
Agente de Contratação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 003/2025

Inexigibilidade de Licitação 006/2025

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h do dia 26/05/2025.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do site www.samaejgv.com.br ou ainda através do e-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br Maiores informações no Departamento de Compras e Licitações do SAMAE, telefone (43) 3535-9211, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30h às 17:30h.

Jaguariaíva, 23 de maio de 2025.

Andréia Cristine de Matos
Agente de Contratação

EM BRANCO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES 000037

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Processo Administrativo Nº 016/2025

O **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.658.435/0001-27, localizada na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, neste município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Adilson Rodrigo Milek, no uso de suas prerrogativas legais e pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório, FAZ SABER que será realizada Chamada Pública para o credenciamento de empresas sediadas no município de Jaguariaíva para prestação de serviços especializados na lavagem e higienização de veículos.

O presente edital poderá ser acessado e extraído na íntegra no site **https: https://www.samaejgv.com.br/licitacoes-2025/**. Dúvidas e esclarecimentos quanto ao entendimento do edital e a elaboração do requerimento poderão ser enviadas para o e-mail: **compraselicitacoes@samaejgv.com.br** ou realizadas pelo telefone **(43) 3535-9211**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h do dia 26/05/2025. Os interessados podem solicitar credenciamento a qualquer momento após essa data.

Os envelopes/e-mails serão recebidos, abertos, analisados, conferidos, verificando as exigências do Edital pela Comissão de Contratação, em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período, e divulgado resultado através publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva/PR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES
ANEXO III – FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO
ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

1. DO SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Chamamento Público para credenciamento de prestação dos serviços de que este instrumento convocatório trata dar-se-á de forma direta, conforme fundamentação legal para o credenciamento que se pretende formalizar encontra-se disposta no art. 78, inciso I e art. 79, da Lei Federal 14.133/2021, o qual posteriormente será convertido em inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso IV, da referida lei.

1.2 Modo de seleção (conforme Art. 79, inciso I):
Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Chamada Pública, o credenciamento para:
2.1.1 Contratação de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente edital.

2.2. O credenciamento será dividido por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, permitindo ao interessado credenciar-se em quantos itens desejar.
a) Os serviços deverão ser executados conforme as condições fixadas no Termo de Referência;
b) Os serviços contratados deverão ser executados conforme prazo estabelecido no Termo de Referência;
c) Os serviços deverão ser prestados a partir da assinatura do termo de credenciamento.

3. DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas habilitadas, com idoneidade, regularidade fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de idoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE).
3.2 O credenciamento dos interessados está condicionado à aceitabilidade dos mesmos pela Comissão de Contratação, através de Parecer ou Ata.
3.3 O credenciamento não gera qualquer direito adquirido a prestação dos serviços, os quais somente serão utilizados quando da ocorrência de necessidade pelo Autarquia, quando então serão convocadas a(s) empresa(s) a executá-lo.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURIDICA:**
I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
II) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III) Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ME (Micro Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte);
IV Cópia do RG e CPF, ou CNH, do titular da proponente;
V) Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaiva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI) Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede dacredenciada ou outro equivalente na forma da Lei;

VII) Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

VIII) Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

IX) Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica (experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na execução de serviços de manutenção de motobombas), expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, pessoa jurídica de direito privado ou pessoa física, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

b) Comprovação de possuir no quadro da empresa profissional com as seguintes certificações:

b.1) Formação em Eletromecânica, Mecânica Industrial ou áreas correlatas;

b.2) Registro ativo e regular no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou conselho de classe equivalente;

b.3) Certificações específicas na manutenção de equipamentos rotativos, incluindo balanceamento dinâmico, alinhamento de eixos, sistemas de vedação mecânica, técnicas de lubrificação, manutenção de bombas centrífugas e procedimentos de segurança para trabalho com energias perigosas.

b.4) Certificações obrigatórias em normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-33 e NR-35;

X) Alvará de Licença de Funcionamento da Empresa;

XI) Declaração da credenciada: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/21; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação no credenciamento; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, **conforme modelo – Anexo II**;

XII) Carta Solicitando o credenciamento, conforme Anexo II, indicando o nome da empresa, CNPJ, endereço, nome e CPF do responsável pela assinatura do Contrato;

XIII) Folha para Elaboração do Contrato – Anexo III.

4.2 Os documentos relacionados deverão ser apresentados em originais ou cópias devidamente autenticadas por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3 Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.

6. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.1 Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Contratação, no endereço constante deste edital, ou pelo e-mail: **compraselicitacoes@samaejgv.com.br.**

6.2 Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato que decide pelo credenciamento ou não credenciamento.

6.3 As impugnações ao Edital deverão ser encaminhadas através do e-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br ou protocolizadas junto ao SAMAE, direcionadas ao Departamento de Compras e Licitações, na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva/PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, em dias úteis, no período de vigência deste edital.

6.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não protocolizados ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo credenciante.

7. DA FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Este Credenciamento ficará aberto para os interessados se credenciarem em qualquer momento, desde que apresentarem as documentações em conformidade com o Edital.

7.2 O período para entrega e abertura dos envelopes será a partir de 26/05/2025.

7.3 Os documentos a que se refere o item 4 deste Edital, deverão ser encaminhados via e-mail para:compraselicitacoes@samaejgv.com.br, fazendo referência no assunto do e-mail ao **CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação 005/2025**, ou poderão ser protocolados diretamente no Protocolo Geral do SAMAE, localizado na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva-PR, em envelope fechado, fazendo referência ao **CREDENCIAMENTO N° 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação 005/2025**.

7.4 Os horários para o protocolo são das08:00h às 12:00he das 13:30h às 17:30h, em dias úteis. O envelope deve ser direcionado ao **Departamento de Compras e Licitações** do SAMAE.

7.5 Os interessados que enviarem a documentação dentro da vigência deste Credenciamento, serão recebidos, abertos e analisados, verificando as exigências do Edital pela Comissão de Contratação, em até 05 (cinco) dia úteis subsequentes à sua entrega, podendo ser prorrogado por igual período.

7.6 Declarado habilitado, serão inseridos imediatamente após o último colocado da lista de credenciamento no sistema de rodízio, observada a ordem de classificação pela Comissão de Contratação, que deverá ser convocado para trabalhar de acordo com as necessidades de demandas do SAMAE.

7.7 Os interessados deverão entregar toda a documentação pertinente num único ato, não sendo permitida a entrega fracionada, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

000041

8. DO SISTEMA DE RODÍZIO

8.1 A contratação será realizada de acordo com a classificação inicial, obedecendo à ordem cronológica de protocolização da documentação e capacidade técnica e operacional dos credenciados, análise e habilitação pela Comissão de Contratação, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio.

8.2 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Autarquia, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação dos serviços em andamento conforme regras estabelecidas no Termo de Referência.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Presidente do SAMAE homologará o credenciado através de publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva/PR, para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

10. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 A credenciada, quando convocada pelo SAMAE, terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de ser excluída do processo.

10.2 O conteúdo do presente Aviso de Contratação Direta, dos anexos e especificações que o acompanham, fará parte integrante do termo de credenciamento, independentemente de transcrição.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 As regras acerca do pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste credenciamento estão previstos no Termo de Referência, Anexo I.

13. DOS PRAZOS DE INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1 Após a convocação do participante em realizar os serviços, deverá iniciar os trabalhos em no máximo 05 (cinco) dias úteis.

14. DA FORMA DE REAJUSTE

14.1 Os preços serão reajustados a cada ano nos termos do § 7º do art. 25, da Lei 14.133/2021, contado da data base do orçamento, pelo INPC.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

15.2 Serão aceitos a apresentação de documentos,podendo os interessados requererem seu credenciamento a qualquer momento a partir das 09:00h do dia 26/05/2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

15.3 O edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados no Departamento de Compras e Licitações no endereço constante deste edital.
15.4 É facultada a Comissão de Contratação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a completar a instrução processual.
15.5 Fica o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR eleito para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Jaguariaíva, 26 de maio de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção periódica das motobombas garante a continuidade e eficiência dos sistemas de captação, recalque e distribuição de água, bem como de coleta e tratamento de esgoto. O SAMAE não dispõe de pessoal técnico especializado para tais atividades, sendo imprescindível a contratação de empresa com experiência comprovada para execução dos serviços de manutenção preventiva conforme padrão técnico exigido.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O fornecimento do serviço deverá ocorrer dentro da necessidade do Contratante, após assinatura do contrato/termo de credenciamento, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento;

3.2 Cumprir o prazo de execução previsto;

3.3 Indicar endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pelo SAMAE;

3.4 Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

3.5 Além da comprovação da capacidade técnica da empresa, será exigida a apresentação da qualificação do profissional responsável pela execução dos serviços, atendendo aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Formação técnica completa em Eletromecânica, Mecânica Industrial ou áreas correlatas;
- ✓ Registro ativo e regular no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou conselho de classe equivalente;
- ✓ Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 (dois) anos na execução de serviços de manutenção de motobombas;
- ✓ Certificações específicas na manutenção de equipamentos rotativos, incluindo balanceamento dinâmico, alinhamento de eixos, sistemas de vedação mecânica, técnicas de lubrificação, manutenção de bombas centrífugas e procedimentos de segurança para trabalho com energias perigosas.
- ✓ Certificações obrigatórias em normas regulamentadoras de segurança do trabalho, especialmente NR-33 e NR-35;

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

000044

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					R$ 80.750,00

5 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS INCLUSOS:

- ✓ Retirada e devolução do equipamento no local indicado pelo SAMAE, sempre que não for possível realizar o conserto no próprio local;
- ✓ Transporte adequado, com cuidados de segurança e proteção;
- ✓ Desinfecção do equipamento;
- ✓ Jateamento com granalha de aço (quando necessário);
- ✓ Desmontagem e montagem completas;
- ✓ Avaliação visual da parte hidráulica do equipamento;
- ✓ Avaliação dos assentos dos rolamentos e selo mecânico no eixo e tampas, com enchimento e metalização quando necessário;
- ✓ Acabamento retificado e tolerância de 0,02 mm nos assentos dos selos mecânicos;
- ✓ Acabamento retificado e tolerância K5 conforme NBR 6158 nos colos de rolamentos;
- ✓ Troca do kit de reparo (juntas, anéis de vedação, selos mecânicos, retentores, rolamentos, anéis elásticos, anéis distanciadores, arruelas e parafusos);
- ✓ Substituição de componentes danificados (propulsor, tampa, câmara, placa de fundo, difusor, anel de desgaste, ralo, kit de cabos, entre outros);
- ✓ Troca do óleo lubrificante atóxico do selo mecânico;
- ✓ Aplicação de revestimento cerâmico (Sulzer, Ebara, Schneider, KSB, FAL, IMBIL), quando solicitado;
- ✓ Avaliação de operação a seco e da vedação dos bocais da bomba;
- ✓ Testes de estanqueidade e performance funcional;
- ✓ Balanceamento dinâmico de rotor/propulsor;
- ✓ Aplicação de óleo antiferrugem nas superfícies usinadas e encaixes;
- ✓ Substituição de juntas, o-rings, v-rings, retentores e terminais com fornecimento pela contratante;
- ✓ Troca dos rolamentos com fornecimento pela contratante;
- ✓ Pintura geral da carcaça externa conforme cor original do equipamento;
- ✓ Preparação para ensaios finais de rotina;
- ✓ Limpeza técnica com escova de aço e desengraxantes apropriados;
- ✓ Alinhamento de bombas, laser, relógio comparador;
- ✓ Reparo em tubulações por meio de solda, eletrodo revestido, Tig, Mig-Mag;

000045

- ✓ Fabricação de suportes para tubulações;
- ✓ Adequação das proteções das bombas NR-12;
- ✓ Inspeções de rotinas com finalidade de identificar possíveis falhas em componentes mecânicos;
- ✓ Sugestão de melhoria;
- ✓ Emissão de relatório técnico detalhado com as intervenções e peças aplicadas.

6. LOCAL E FREQUÊNCIA DA EXECUÇÃO

6.1 Os serviços serão executados conforme cronograma a ser definido pela equipe técnica do SAMAE. As motobombas estão instaladas nas unidades operacionais urbanas e rurais da autarquia. A manutenção preventiva será executada semanalmente, podendo haver intervenções emergenciais conforme avaliação técnica.

6.1.1 Os serviços de manutenção serão executados nos seguintes locais:

- ✓ Captação de água do rio Capivari;
- ✓ Estação de Tratamento de Água do Matarazzo;
- ✓ Estação de Captação e Tratamento de Água do Sistema Três Bocas;
- ✓ reservatórios centrais R I; R II; R III e RIV;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Vila Kennedy;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Santa Cecília;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Rua Porto Alegre)
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Rua José Adacheski);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Nossa Senhora de Fátima (Av. Conde Francisco Matarazzo);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro São Luiz;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro São Roque;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Usina Velha;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Chafariz (Rua Fortunato Pedroso);
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Vila Santa Izabel;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Pedrinha;
- ✓ Elevatória de esgoto Bairro Portal do Cerrado;
- ✓ Motobomba Bairro Lagoão;
- ✓ Motobomba Bairro Jardim Edith;
- ✓ Motobomba Bairro Belvedere;
- ✓ Motobomba Bairro Fluviópolis;
- ✓ Motobomba Bairro Vila André;
- ✓ Motobomba Bairro Portal do Sertão;
- ✓ Motobomba Bairro Primavera (Rua Palmas);
- ✓ Motobomba Bairro Primavera (Rua Maringá);
- ✓ Motobomba Loteamento Alto do Jaguar;
- ✓ Motobomba Bairro Industrial Distrito I, localizado a 2 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Industrial Distrito II, localizado a 2,5 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Gentil, localizado a 20 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Espigão Alto, localizado a 25 Km da sede do SAMAE;

000046

- ✓ Motobomba Bairro Cachoeira, localizado a 29 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Chapadão localizado a 25 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Bonsucesso, localizado a 22 Km da sede do SAMAE;
- ✓ Motobomba Bairro Lanças (Vila Rural), localizado a 42 Km da sede do SAMAE.

6.2 O suporte técnico deverá garantir atendimento inicial em até 2 horas após a abertura do chamado, com disponibilidade para deslocamento presencial quando solicitado. Todos os atendimentos deverão ser registrados e documentados, com relatório detalhado sobre as soluções aplicadas ou encaminhamentos necessários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.2 Disponibilizar o acesso às instalações e equipamentos;
7.3 Autorizar a execução dos serviços e aprovar os orçamentos;
7.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital/Aviso de Contratação Direta e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços executados, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;
7.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
7.7 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital/Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de credenciamento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A empresa deverá observar e cumprir todas as condições previstas no Instrumento convocatório da licitação e seus anexos;
8.2 Na etapa de seleção a empresa deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
8.3 Executar todos os serviços especificados no item 5;
8.4 Utilizar peças originais ou recomendadas pelo fabricante;
8.5 Emitir relatório técnico após cada serviço;
8.6 Cumprir os prazos estipulados pelo SAMAE;
8.7 Garantir o transporte seguro dos equipamentos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

9.1.1 Não assinar o termo de credenciamento ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
9.1.2 Não assinar o contrato/termo de credenciamento, quando cabível;
9.1.3 Apresentar documentação falsa;
9.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
9.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
9.1.6 Não mantiver a proposta;
9.1.7 Cometer fraude fiscal;
9.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
9.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
9.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
9.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
9.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
9.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
9.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
9.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
9.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
9.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

10.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

10.3 O representante da Autarquia anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de credenciamento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.4 Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre o SAMAE e a contratada, serão através dos seus agentes de fiscalização e gestão, está definido em regulamento próprio;

10.5 Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do termo de credenciamento, serão:

I - Gestor: Jovis Pereira de Mello – Chefe do Departamento de Operação

II -Fiscal: Aderlan da Silva Vaz - Supervisor de Redes de Esgoto

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do SAMAE deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os serviços executados serão pagos através de emissão de nota fiscal, com frequência mensal.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

12.2 O pagamento será realizado após verificação e aceite por parte da fiscalização e gestão designados do termo de credenciamento.
12.3 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do termo de credenciamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
12.3.1 A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da execução dos serviços e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.
12.3.1.1 A licitante vencedora deverá informar na Nota fiscal o nome do(s) item(s) de acordo com o número do processo de contratação xxx/2025, número do contrato/termo de credenciamento de preços, e outros que julgar conveniente;
12.3.1.2 A licitante vencedora deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários: nome do banco, agência, conta e chave PIX;
12.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.
12.5 Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
12.6 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE de Jaguariaíva - PR.

Jaguariaíva, 22 de maio de 2025.

Jovis Pereira de Mello
Chefe do Departamento de Operação

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE

DADOS CADASTRAIS			
Nome Empresarial:			
Endereço:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
CNPJ:	**Inscrição Estadual (se houver):**		

xxxxxxxxxx, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

DECLARA, para os devidos fins:

1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, acatando-as em sua totalidade;

4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;

5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;

6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia;

DECLARA, para os devidos fins:

Local e data.

Assinatura representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO III

FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
CNPJ:
Endereço: Bairro
Cidade: Estado: CEP:
Telefone comercial: ( )
Nome da pessoa para contatos:
Telefone celular: ( ) WhatsApp: ( ) E-mail:
Nome completo da pessoa que assinará o contrato:
RG: CPF:
Cargo que a pessoa ocupa na empresa:
Conta Bancária: Agência: Banco: Chave PIX:

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

Assinatura representante legal

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação. Estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTOPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA-PR E XXXX

Pelo presente instrumento particular de credenciamento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.435/0001-27, com sede na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr.Adilson Rodrigo Milek, doravante simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa XXXXX, CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXX, XX – XXX – Jaguariaíva/PR, CEP: 84.200-000, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO
\ execução do termo de credenciamento reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O presente termo terá vigência inicial em XXXX, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor estimativo do presente termo é de R$ XXXX (XXXXXXX), que corresponde a uma estimativa:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Parágrafo único. Os preços constantes do presente termo são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente termo, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

A credenciada deverá informar na Nota Fiscal se beneficiária de imunidade fiscal, apresentando comprovação, afim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor; bem como emitir a Nota Fiscal, informando alíquota correspondente, em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à credenciada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE	02	Divisão do Sistema de Água
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.39.99.99.00	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

8.1 O presente termo reger-se-á pelas normas constantes das Leis 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, Termo de Credenciamento nº xx/2025, cujos termos são partes integrantes do presente termo.

8.2 A responsabilidade pela Gestão do Credenciamento, ficará a cargo do servidor Jovis Pereira de Mello – Chefe do Departamento de Operação.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Credenciamento, ficará a cargo do servidor Aderlan da Silva Vaz - Supervisor de Redes de Esgoto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CREDENCIANTE:
9.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
9.1.2 Notificar o credenciado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
9.1.3 Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços.

9.2 Constituem obrigações do CREDENCIADA:
9.2.1 Executar os serviços somente mediante prévia autorização do setor solicitante, de acordo com os critérios adotados;
9.2.2 Manter, durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
9.2.3 Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente termo de credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela credenciante;
9.2.4 Comunicar à Administração da credenciante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
9.2.5 A credenciada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
9.2.6 A credenciada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente termo, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à credenciante a terceiros ou pelos próprios uncionários;
9.2.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
9.2.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a credenciante;
9.2.9 De forma alguma este termo virá a criar vínculo empregatício, sendo o(a) CREDENCIADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO
A credenciada se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A credenciada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica – quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado conforme previsto no Art. 124 da Lei 14.133/21 através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A credenciante poderá rescindir unilateralmente o presente termo de credenciamento, conforme os motivos seguintes:

I - o não cumprimento de cláusulas deste termo;
II - o cumprimento irregular de cláusulas deste termo;
III - a lentidão no seu cumprimento;
IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
VIII - a dissolução da sociedade;
IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;
X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o credenciante no processo administrativo a que se refere o termo;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de credenciamento.

13.2 O credenciado poderá solicitar a rescisão do presente termo de credenciamento mediante comunicação por escrito à credenciante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações contratuais por parte da credenciante;
II - Alterações unilaterais das condições contratuais que inviabilizem a execução dos serviços;
III - Ausência de pagamento por período superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa legal;
IV - Caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da prestação dos serviços;
V - Por conveniência do credenciado, desde que respeitada a notificação prévia.

Parágrafo único: Nos casos de rescisão acima mencionados, a credenciante não indenizará a credenciada, devendo, no entanto, efetuar o pagamento pelos serviços já prestados até a data de término efetivo do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O termo ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial, ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no credenciado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do credenciado sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do termo decredenciamento;
c) Suspensão de contratar com o SAMAE pelo prazo de 02 (dois) anos;

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva/PR
Fone/Fax: (43) 3535-9219/3535-9211
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A credenciante fará a publicação do resumo deste termo em Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva/PR para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.
E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva, 26 de maio de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
Adilson Rodrigo Milek	*CNPJ: xxxxxxxxxxxx*
Presidente do SAMAE	*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*
CREDENCIANTE	*Sócio Proprietário*
	CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx	**Nome:** xxxxxxxxxxx
RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	**RG:** xxxxxxxxxxxxx

Imprimir | Fechar

000057

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - APLIC TEC.pdf, 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - APLIC TEC.pdf, ALVARA MUNICIPAL APLIC TEC.pdf

Data: Mon, 2 Jun 2025 13:50:59 -0300

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**.

Atte,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com) **Data:** Mon, 2 Jun 2025 14:25:23 -0300
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: ANEXO II- CREDENCIAMENTO E DECLARACOES..pdf, ANEXO III- ELABORACAO TERMO DE CREDENCIAMENTO pdf.pdf, ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**..

ANEXO II
ANEXO III
ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Att.te.

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

000059

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: CARTÃO CNPJ APLIC TEC - 23-01-2025.pdf, CERTIDÃO SIMPLIFICADA 09-02-2024.pdf, CERTIFICADO- CONCEITOS BÁSICO DE LUBRIFICAÇÃO - MARCOS.pdf

Data: Mon, 2 Jun 2025 14:27:39 -0300

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**..

CARTAO CNPJ
CERTIDAO SIMPLIFICADA
CERT.CONCEITOS BASICOS DE LUBRIFICACAO

At.te,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

000060

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com) **Data:** Mon, 2 Jun 2025 14:29:41 -0300

Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025

Anexos: CERTIFICADO-EFECIENCIA ENERGETICA - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-NR18- MARCOS.pdf, CERTIFICADO-NR33- MARCOS.pdf, CERTIFICADO-NR34- MARCOS.pdf, CERTIFICADO-NR34-verso - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-NR35- MARCOS.pdf

---

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**...

CERTIFICADO DE EFICIENCIA ENERGETICA
NR 18
NR33
NR 34
NR 35

At te,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

000061

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com) **Data:** Mon, 2 Jun 2025 14:31:42 -0300

Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br

Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025

Anexos: CERTIFICADO-TEC.CORRETIVAS - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-TEC.INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-TEC.MECANICO - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-TEC.MECANICO-verso - MARCOS.pdf

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**...

CERT.TECNICAS CORRETIVAS
CERT.TECNICO INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL
CERT.TENCNICO MECANICO

At.te,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

000062

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Data: Mon, 7 Jul 2025 [illegible]52 -0300
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: CERTIFICADO-TREINAMENTO BLOQUEIO DE ENERGIAS PERIGOSAS - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-TREINAMENTO BOMBAS CENTRIFUGAS - MARCOS.pdf, CERTIFICADO-TREINAMENTO MANUTENÇÃO BOMBAS CENTRIFUGAS - MARCOS.pdf

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025- DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**..

CERT.TREINAMENTO BLOQUEIO DE ENERGIAS PERIGOSAS
CERT.TREINAMENTO BOMBAS CENTRÍFUGAS
CERT.MANUTENÇÃO BOMBAS CENTRÍFUGAS

At.te,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com) **Data:** Mon, 2 Jun 2025 14:36:35 -0300
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: CND ESTADUAL - APLIC TEC.pdf, CND FEDERAL.pdf, CND MUNICIPAL 09-02-2024.pdf, CND PROTESTOS 16-02-2024.pdf, CND TRABALHISTA.pdf

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACAO 005/2025**..

CND ESTADUAL
CND FEDERAL
CND MUNICIPAL
CND PROTESTO
CND TRABALHISTA

Atte,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

Imprimir | Fechar

000064

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 - Inexigibilidade de Licitacao 005/2025
Anexos: CNH MARCOS.pdf, COMP.ENDEREÇO - APLIC TEC.pdf, CONTRATO SOCIAL - APLIC TEC-páginas .pdf, CRF.pdf, REGISTRO -CONSELHO FEDERAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS.pdf
Data: Ter, 3 Jun 2025 [illegible] -0300

Boa tarde ,
Segue documentos em anexo referente a **CREDENCIAMENTO NR 003/2025 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 005/2025**.

CNH MARCOS
COMP.ENDEREÇO
CONTRATO SOCIAL
CRF
REGISTRO CONSELHO FEDERAL TÉCNICOS INDUSTRIAIS

At.te,

Emilly
Aplic Tec Solucoes Industriais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.619.644/0001-81 **MATRIZ**		**12/09/2017**

NOME EMPRESARIAL
APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FOREL	**341**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.045-370	**COLONIA DONA LUIZA**	**PONTA GROSSA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOAO.CICERO.CONTADOR@GMAIL.COM	**(42) 9984-1788/ (42) 3229-5257**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/09/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0000065

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/01/2025** às **16:16:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0000096

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA **NIRE :** 41208647141 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2419232190
NIRE (Sede) 41208647141	**CNPJ** 28.619.644/0001-81	**Data de Ato Constitutivo** 12/09/2017	**Início de Atividade** 01/09/2017

Endereço Completo
Rua FOREL, Nº 341, COLONIA DONA LUIZA - Ponta Grossa/PR - CEP 84045-370

Objeto Social
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS

Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS LEANDRO GRACILIANO	900.150.379-91	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO	297.108.868-51	R$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCOS LEANDRO GRACILIANO	900.150.379-91	Indeterminado
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO	297.108.868-51	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 07/02/2019	**Número** 20190008660	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2024, às 10:58:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **THMBG3L6**.

PRC2419232190

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

1. **EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO**, brasileiro, natural de Itararé-SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1979, Caldeireiro Industrial, inscrito no CPF sob o número 297.108.868-51 e documento de identidade, 33.557.964-4 SSP-SP, residente na Rua Nunes Machado, 263, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-410, e

2. **MARCOS LEANDRO GRACILIANO,** brasileiro, natural de Jaguariaíva-PR, solteiro, nascido em 23/01/1975, Técnico em Mecânica Industrial, inscrito no CPF sob o número 900.150.379-91, CNH 00482332787 Detran-PR e documento de identidade 6845830-7 SSP-PR, residente na Rua Josefa Ribas, 112, Vila São Luiz, Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84200-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e terá sede e domicilio na Rua Forel, 341, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-370.

2ª O capital social será R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 100 (Cem) quotas de valor nominal R$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócio	Nº de quotas	Valor R$
EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO	50	25.000,00
MARCOS LEANDRO GRACILIANO	50	25.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:15 SOB Nº 41208647141.
PROTOCOLO: 176273433 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527387. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

3ª O objeto será **Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais e Manutenção e Reparação de Maquinas e Equipamentos Industriais.**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO e MARCOS LEANDRO GRACILIANO** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:15 SOB Nº 41208647141.
PROTOCOLO: 176273433 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527387. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:15 SOB Nº 41208647141.
PROTOCOLO: 176273433 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527387. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

14ª Fica eleito o foro de Ponta Grossa, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

Ponta Grossa, 28 de agosto de 2017.

Reconhecida 1.º Tabelionato

EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO

Reconhecida 1.º Tabelionato

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:15 SOB Nº 41208647141.
PROTOCOLO: 176273433 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703527387. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS
ARAMIS DE MELO SÁ JUNIOR
1º Tabelião de Notas
R. XV de Novembro, 277 - ☎ 3224-2089
84010-020 - Ponta Grossa - Paraná
ANDREA DE ABREU
ESCREVENTE

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheco a(s) firma(s) de:
[02061831-MARCOS LEANDRO GRACILIANO.....
por VERDADEIRA.
Em testemunho_____ da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 29 de Agosto de 2017

057-ANDREA DE ABREU
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
9s7aJ . F55tY . PJCs7 - aQtz4 . 4fKHe
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheco a(s) firma(s) de:
[02061681-EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO..
por VERDADEIRA.
Em testemunho_____ da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 29 de Agosto de 2017

058-HELLADIO VIDAL CORREIA NETO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Ks770 . wHzp8 . c7a2p - 4WaAy . uafEw
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2017 14:15 SOB Nº 41208647141.
PROTOCOLO: 176273433 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11703527387. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 28.619.644/0001-81

NIRE 41208647141

EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO, brasileiro, natural de Itararé-SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1979, Caldeireiro Industrial, inscrito no CPF sob o número 297.108.868-51 e documento de identidade, 33.557.964-4 SSP-SP, residente na Rua Nunes Machado, 263, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-410, e

MARCOS LEANDRO GRACILIANO, brasileiro, natural de Jaguariaíva-PR, solteiro, nascido em 23/01/1975, Técnico em Mecânica Industrial, inscrito no CPF sob o número 900.150.379-91, CNH 00482332787 Detran-PR e documento de identidade 6845830-7 SSP-PR, residente na Rua Josefa Ribas, 112, Vila São Luiz, Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **APLIC TEC SOLUÇÕE INDUSTRIAIS LTDA – ME**, com sede na Rua Forel, 341, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-370, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208647141 em 12/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o número 28.619.644/0001-81, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica alterada a administração da sociedade que caberá a **EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO e MARCOS LEANDRO GRACILIANO** com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:58 SOB Nº 20178232700.
PROTOCOLO: 178232700 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704752082. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 28.619.644/0001-81

NIRE 41208647141

Cláusula Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 29 de novembro de 2017.

EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/12/2017 12:58 SOB Nº 20178232700.
PROTOCOLO: 178232700 DE 04/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704752082. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS
Aramis de Melo Sa Junior
Rua XV de Novembro, 277 - F. 3224-2089

Reconheco a(s) firma(s) de:
[02061B3]-MARCOS LEANDRO GRACILIANO.....
[02061B3]-EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO..
por VERDADEIRA.
Em testemunho_____da verdade.
PONTA GROSSA/PR, 30 de Novembro de 2017

058-HELLADIO VIDAL CORREIA NETO
ESCREVENTE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
pxGYe . GxxtY . 92CsX - AoXz4 . E9KIP
Valide esse selo em www.funarpen.com.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 28.619.644/0001-81

NIRE 41208647141

EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO, brasileiro, natural de Itararé-SP, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 09/09/1979, Caldeireiro Industrial, inscrito no CPF sob o número 297.108.868-51 e documento de identidade, 33.557.964-4 SSP-SP, residente na Rua Nunes Machado, 263, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-410, e

MARCOS LEANDRO GRACILIANO, brasileiro, natural de Jaguariaíva-PR, solteiro, nascido em 23/01/1975, Técnico em Mecânica Industrial, inscrito no CPF sob o número 900.150.379-91, CNH 00482332787 Detran-PR e documento de identidade 6845830-7 SSP-PR, residente na Rua Josefa Ribas, 112, Vila São Luiz, Jaguariaíva, estado do Paraná, CEP 84200-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA**, com sede na Rua Forel, 341, Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa, estado do Paraná, CEP 84045-370, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208647141 em 12/09/2017 e inscrita no CNPJ sob o número 28.619.644/0001-81, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Fica alterado o objeto social que será **Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias Metálicas; Fabricação de Obras de Caldeiraria Pesada; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Manutenção e Reparação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda e Serviços de Tratamento e Revestimento em Metais.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 13:41 SOB Nº 20190008660.
PROTOCOLO: 190008660 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900564532. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 28.619.644/0001-81
NIRE 41208647141

Cláusula Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Terceira – Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ponta Grossa, 04 de janeiro de 2019.

EDICARLOS ROBERTO DE CAMARGO

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 13:41 SOB Nº 20190008660.
PROTOCOLO: 190008660 DE 01/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900564532. NIRE: 41208647141.
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

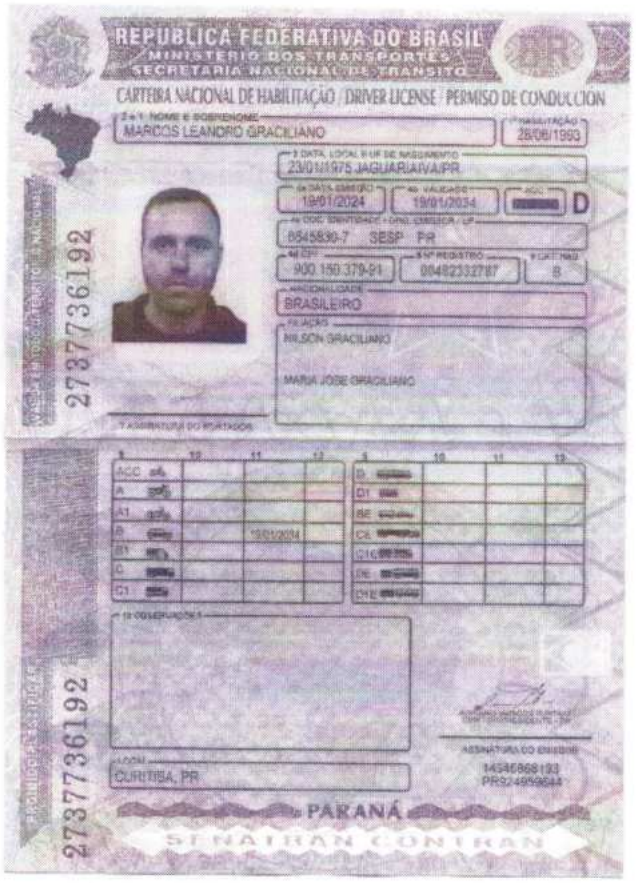
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
MARCOS LEANDRO GRACILIANO
28/06/1993
23/01/1975 JAGUARIAIVA/PR
19/01/2024
19/01/2034
D
8545830-7 SESP PR
900.150.379-91
00482332787
B
BRASILEIRO
NILSON GRACILIANO
MARIA JOSE GRACILIANO
2737736192
CURITIBA, PR
PARANÁ
SENATRAN CONTRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 28.619.644/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:48:32 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/07/2025.
Código de controle da certidão: **AB72.4D84.1040.9AD9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000080

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032807596-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.619.644/0001-81**
Nome: **APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/02/2024 08:33:56)

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000081

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 036944936-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.619.644/0001-81**
Nome: **APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/10/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/06/2025 08:54:26)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 18253 / 2024

Código de Autenticidade: 01BB8EC959C4CBBF23923646B5E36172

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 515509
CNPJ/CPF: 28.619.644/0001-81
Nome: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 09 de fevereiro de 2024

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 75497 / 2025

Código de Autenticidade: 38A6B78848AE685AE98C434DA71C8B8B

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 515509

CNPJ/CPF: 28.619.644/0001-81

Nome: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: ,
Bairro:
Complemento:

Município: / **CEP:**

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 03 de junho de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse **www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br** e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minusculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

000084

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.619.644/0001-81
Razão Social: APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA ME
Endereço: RUA FOREL 341 / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2025 a 10/06/2025

Certificação Número: 2025051210104983337749

Informação obtida em 29/05/2025 12:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.619.644/0001-81
Certidão nº: 29721612/2025
Expedição: 29/05/2025, às 11:58:15
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.619.644/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Aplic Tec Soluções Industriais LTDA**, inscrita no CNPJ sob n°**28.619.644/0001-81**, estabelecida da rua Forel, n° 341, bairro Colonia Dona Luiza, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, detèm qualificação técnica para Manutenção mecânica em conjunto girante, bombas centrifugas e moto-bombas.

Registramos que a empresa prestou serviços de manutenção mecânica sob responsabilidade do técnico Marcos Leandro Gracialiano, sob CPF n° 900.150.379-91.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidas apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações pelo periodo de 2 anos e 6 meses, nada constando que a desabone tecnica e comercialmente, até a presente data.

Ponta Grossa, 30 de maio de 2025

RHF Usinagem Caldeiraria e Fabricação Industrial LTDA
CNPJ: 36.606.660/0001-68

RHF USINAGEM, CALDERARIA E FABRICAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CMPJ: 36.606.660/0001-68
Rua Waldomiro Olenik,260- Contorno
Ponta Grossa-PR

000087

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel
Estabelecimento de Ensino

Av. Presidente Kennedy, 66 - Telêmaco Borba - Paraná
Endereço Completo

SENAI - Departamento Regional do Paraná
Entidade Mantenedora

Res. nº 2.668/82 - DOE de 21.10.82
Reconhecimento do Estabelecimento (ato, nº, ano)

Res. nº 3.888/99 - DOE de 26.10.99
Reconhecimento do Curso/Habilitação (ato, nº, ano)

O Diretor do SENAI - Centro de Tecnologia em Celulose e Papel

confere a **MARCOS LEANDRO GRACILIANO**, de nacionalidade Brasileira,

natural de Jaguariaíva, Unidade da Federação Paraná,

nascido (a) em 23 de janeiro de 1975, Carteira de Identidade nº 6.845.830-7, Estado expedidor Paraná,

o presente Diploma, por haver concluído em 05 de julho de 2002 a Habilitação **PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM MECÂNICA, DE NÍVEL TÉCNICO**

Título Profissional **TÉCNICO EM MECÂNICA**

Fundamentação Legal Lei 9394/96, Decreto 2.208/97, Pareceres nº 16/99 e 17/97-CEB/CNE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Telêmaco Borba, 23 de julho de 2004

DIRETOR (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Julio César Ingenchki
Port. 27/04

TITULADO
MARCOS LEANDRO GRACILIANO

SECRETÁRIO (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Mauro Veronesi
Port. 022/03

000088

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO - SEED

REGISTRO MEC - SEED

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

O presente documento é autêntico e a Vida Escolar do Titulado está em ordem.

Curitiba, 17/08/2004.

CÉLIA MARIA MENEGASSI FERNANDES
RG: 907.968-8/PR - Decreto nº 2869/04
Coordenador(a) da CDE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Departamento de Infra-Estrutura
Coordenação de Documentação Escolar

Convênio MEC SEED. Portaria Ministerial Nº 629 de 26 de novembro de 1981

Diploma Registrado Sob Nº 460720
Livro 311, Fls 161
Curitiba, 17/Agosto/2004.

NEIDE DE CARVALHO VASCONCELOS
RG: 8255857/PR - Port. nº 1349/91
Chefe de Divisão

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

000089

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva
Estabelecimento de Ensino

Rua João Tracz s/nº - Jaguariaíva - Paraná
Endereço Completo

SENAI - Departamento Regional do Paraná
Entidade Mantenedora

Res. nº. 1783/02 DOE de 20/06/2002
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res. nº. 1783/02 DOE de 20/06/2002
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do SENAI - Núcleo de Assessoria às Empresas de Jaguariaíva
confere a MARCOS LEANDRO GRACILIANO, de nacionalidade Brasileira,
natural de Jaguariaíva, Unidade da Federação Paraná,
nascido (a) em 23 de janeiro de 1975, Carteira de Identidade nº 6.845.830-7, Estado expedidor Paraná,
o presente Diploma, por haver concluído em 18 de julho de 2008 o Curso PROFISSIONAL DE
TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL, Área Profissional indústria, Educação Profissional Técnica de nível médio.
Título Profissional TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL
Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Res nº 04/99 - CNE, Parecer nº16/99 - CNE e Deliberação 02/00 CEE.
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas Leis do País.

Jaguariaíva 23 de fevereiro de 2010

DIRETOR(A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Carlos Alberto Jakovacz (Port. 38/08)

TITULADO
MARCOS LEANDRO GRACILIANO

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
Fernanda Lopes Pitta Costa (Port. 28/09)

000090

CURSO:	TÉCNICO EM INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL	Curso Anterior:	Educação Geral
Carga Horária:	1800 horas.	Estabelecimento:	CES Prof. Paschoal Salles Rosa
Estágio Supervisionado: (Início e término)	01/10/2007 a 18/07/2008	Concluído em:	07/12/1997
Carga Horária:	360 horas.	Município/Estado:	Ponta Grossa - Paraná

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

* Liderar e desenvolver equipes de trabalho que atuem na instalação, na produção e na manutenção, aplicando métodos e técnicas de gestão.
* Aplicar normas técnicas de qualidade, saúde e segurança no trabalho.
* Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, na instalação de máquinas e de equipamentos e na manutenção industrial.
* Analisar custos de manutenção de máquinas e equipamentos, considerando a relação custo-benefício.
* Aplicar métodos, processos e logística na produção, instalação e manutenção.
* Aplicar, técnicas de desenho e de representação gráfica com seus fundamentos matemáticos e geométricos.
* Participar da elaboração de projetos, leiautes, diagramas e esquemas, correlacionados-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no DOE. Nº8113 do dia 07/12/2009

JAGUARIAIVA, 23 de fevereiro de 2010

CARLOS ALBERTO JAKOVAC
R.G 4768025 SPR, 38/08
Diretor(a)

RG: 6845830 7PR
Expedição 1ª Via

ESTADO DO PARANÁ

Estab. SENAI-NUCLEO ASSES.EMPRJAGUARIAIVA
Município JAGUARIAIVA
Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.
Diploma registrado sob nº 249, Livro nº 1210007 2D001, Folha nº 50
JAGUARIAIVA, 23 de fevereiro de 2010.

FERNANDA LOPES PITTA COSTA
R.G. 6129642 SPR, 28
Secretário(a)

Aluno(a): MARCOS LEANDRO GRACILIANO
Curso:TEC. INSTRUMENTAÇÃO INDUSTRIAL

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
Rua: Forel , 341 - Colonia Dona Luiza - Ponta Grossa - PR
CNPJ : 28.619.644/0001-81 - IE: 9080594922
aplictecsolucoes@gmail.com

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

RELATÓRIO GERENCIAL: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PÚBLICO**
GRUPO: **RELATORIOS**
DESCRIÇÃO: **LISTAGEM DE PROFISSIONAL/EMPRESA NO AMBIENTE PUBLICO**

DATA/HORA: **29/05/2025 AS 15:05:59**
ENDEREÇO IP: **187.181.236.206**
LOCAL:

DADOS

ISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TITULOS	CURRICULO	UF	CIDADE
MARCOS LEANDRO GRACILIANO	ATIVO	TÉCNICO EM MECÂNICA	Indisponível	PR	JAGUARIAIVA

Carteira de Identidade Profissional - CFT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 04

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

000092

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

2025

Nome
MARCOS LEANDRO GRACILIANO

Data de Registro
28/08/2015

Título Profissional
TÉCNICO EM MECÂNICA

Registro Nacional
060156179 91

Data de Emissão
02/06/2025



Expedida de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional

Carteira de Identidade Profissional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal dos Técnicos Industriais
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

CRT 04

Filiação
MARIA JOSE GRACILIANO
NILSON GRACILIANO

CPF
900.150.379-91

Doc. de Identidade
00482332787

Nascimento
23/01/1975

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
JAGUARIAIVA/PR

Expedida de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018
Válida em todo Território Nacional

WALDIR APARECIDO ROSA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

000093

APLIC TEC
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

CERTIFICADO

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

Colaborador de APLIC TEC- Soluções Industriais, portador do CPF 900.150.379-91, concluiu com aproveitamento o curso **Norma Regulamentadora Nº 33 - Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados (Trabalhador Autorizado e Vigia)**, realizado com carga horária de 16 horas, conforme exigência da NR-33, conforme Portaria MTE n.º 202, de 22/12/2006.

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos abaixo relacionados:

- Objetivos da NR33
- Definições de espaço confinado (04 horas)
- Reconhecimento, avaliação e controle de riscos (04 horas)
- Funcionamento de equipamentos utilizados (02 horas)
- Procedimentos e utilização da permissão de entrada e trabalho (02 horas)
- Noções de resgate e primeiros socorros (02 horas)
- Treinamento com aulas práticas (02 horas)

Carga horária: 16 horas.
Frequência: 100%

Ponta Grossa 10 e 11 de outubro de 2024.

Joaquim José Hipolito Neto
Técnico em Segurança do Trabalho
Res. 663/2014 DOE 29/12/2014

Joaquim José Hipólito Neto
Téc. de Seg. do Trabalho
MTE/PR 0020026

28.619.644/0001-81
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rua Forel, 341 - Colônia Dona Luiza
CEP 84.045-370 Ponta Grossa - Paraná

Aplic Tec Soluções Industriais
Empregador

Marcos L Graciliano
CPF 900.150.379-91
Colaborador

APLI TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ: 28.619.644/0001-81

NR 33

000094

APLIC TEC
SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

CERTIFICADO

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

Colaborador de Engrena Manutenção e Montagem Industrial LTDA, portador do CPF 900.150.379-91, concluiu com aproveitamento o curso **Norma Regulamentadora Nº 35 – NR35 Trabalho em Altura**, realizado com carga horária de 08 horas, conforme exigência da Portaria SIT Nº 313, de 23/03/2012.

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos abaixo relacionados:

- Norma e regulamento aplicáveis em alturas
- Análise de risco (AR) e condições impeditivas
- Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura
- Medidas de prevenção e controle, sistema, equipamentos de proteção coletiva
- EPI's, seleção, inspeção, conservação e limitação de uso.
- Condutas em situações de emergência
- Acidentes típicos e noções de resgate de primeiros socorros.
- Treinamentos com aulas práticas

Carga horária: 8 horas.
Frequência: 100%

Ponta Grossa, 14 de Outubro de 2024.

Joaquim José Hipólito Neto
Técnico em Segurança do Trabalho
Res. 6631/2014 DOE 29/12/2014

28.619.644/0001-81
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 28.619.644/0001-81
Rua Fores, 84 - Sala 1 - Oficina Ponta Luiza
CEP 84045-370 - Ponta Grossa - Paraná

Joaquim José Hipólito Neto	**Aplic Tec Soluções Industriais**	**Marcos L Graciliano**
Téc. de Seg. do Trabalho	CNPJ: 28.619.644/0001-81	CPF 900.150.379-91
MTE/PR 0020026	Empregador	Colaborador

APLI TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ: 28.619.644/0001-81

NR 35

SOLUÇÕES INDUSTRIAIS

000095

CERTIFICADO

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

Colaborador de APLIC TEC- Soluções Industriais, portador do CPF 900.150.379-91 concluiu com aproveitamento o curso **Norma Regulamentadora NR18 – 18.11: Operações de SoldagemTrabalho a Quente (18.11) e 18.22.8 – Dispositivos de bloqueio**, realizado com carga horária de 08 horas, conforme exigência da NR-18, Portaria SEPRT 3.733/2020).

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos abaixo relacionados:

- Objetivos da NR18
- NR18.22.8 – Dispositivos de bloqueio
- Sinalização, isolamento e utilização de anteparos
- Permissão de Trabalho (PT)
- Análise Preliminar de Risco (APR)
- Medidas preventivas em riscos de explosão e intoxicação
- Equipamentos de Proteção Individual
- Dispositivo para manuseio de eletrodos
- Aterramento de equipamentos de solda elétrica
- Formação de arco-elétrico ou choques em operadores

Carga horária: 08 horas.
Frequência: 100%

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2024.

Joaquim José Hipolito Neto
Técnico em Segurança do Trabalho
Res. 8631/2014 DOE 29/12/2014

Joaquim José Hipólito Neto
Téc. de Seg. do Trabalho
MTE/PR 0020026

28.619.644/0001-81
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Aplic Tec Soluções Industriais
Rua Forel, 341 - Colônia Dona Luiza
CEP 84045-370 - Ponta Grossa - Paraná
Empregador

Marcos L Graciliano
CPF900.150.379-91
Colaborador

APLI TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
CNPJ: 28.619.644/0001-81

NR 18

Sistema FIEMS

CERTIFICADO

SENAI | EDUCAÇÃO

O gerente da Faculdade de Tecnologia SENAI Três Lagoas "José Paulo Rímoli", confere a

Marcos Leandro Graciliano,

portador do RG nº 6845830-7, órgão emissor SSP/PR, nacionalidade brasileira, natural de Jaguariaíva/PR, nascido em 23 de janeiro de 1975, o presente certificado de Aperfeiçoamento/Especialização Profissional, por haver concluído o curso de NR 34.5 - Segurança na Execução de Trabalho a Quente, com carga horária de 8 horas, realizada no período 24/03/2021 à 24/03/2021.

Três Lagoas, 5 de abril de 2021.

Marcos Leandro Graciliano
Aluno

Rodrigo Bastos de Melo
Gerente

Rodrigo Bastos de Melo
Gerente de Gestão e Negócios
FATEC SENAI Três Lagoas/MS
Portaria 57/2018

Sistema FIEMS

000097

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - DR/MS

Conteúdos Formativos:

a) Estudo da NR-34, Item 34.5;
b) Identificação de Perigos e Análise de Riscos
c) Permissão para Trabalho - PT;
d) Limite inferior e superior de explosividade;
e) Medidas de Controle no Local de Trabalho
f) Renovação de Ar no Local de Trabalho (Ventilação/Exaustão);
g) Rede de Gases (Válvulas e Engates);
h) Ergonomia;
i) Doenças ocupacionais;
j) FISPQ.

Registro do Certificado de Aperfeiçoamento Profissional nº: 396 Livro nº: 140 Página nº: 396

Tatiana Aparecida do Nascimento Oliveira
Secretário(a)

Tatiana Ap.ª do Nascimento Oliveira
Secretária Escolar – SENAI/MS
Portaria 07/2019

224.512

000098

KLÜBER LUBRICATION

CERTIFICADO

Marcos Leandro Graciliano

participou do treinamento ***"CONCEITOS BÁSICOS DE LUBRIFICAÇÃO "*** ministrado pela ***KLÜBER LUBRICATION*** nas instalações da ***INPACEL***, no dia 06 de Outubro de 2004, com duração de 04 horas.

KLÜBER LUBRICATION LUBRIFICANTES ESPECIAIS LTDA. & CIA.

000099

FIEP
CIEP
SESI
SENAI
IEL

Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná

O Departamento Regional do SENAI - PR certifica que

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

natural de JAGUARIAÍVA - PR, nacionalidade brasileira, identidade 6.845.830-7

nascido(a) em 23/01/1975,

frequentou no período de 07/10/2004 a 08/10/2004

o curso de EFICIÊNCIA ENERGÉTICA

ministrado pelo CETCEP

na modalidade de Treinamento Básico

com duração de 8 (Oito) Horas.

TELÊMACO BORBA, 16 de Novembro de 2004.

MAURO VERONESI
Responsável pela Unidade

Portador

O portador deste certificado adquiriu os conhecimentos/habilidades relacionados abaixo:

Energia a favor da empresa
Competitividade
Conceito de uso eficiente de energia:
Por que economizar?
Como se inicia a mudança em sua empresa.
Conceitos básicos de energia
Parâmetros elétricos
Estrutura tarifária
Modalidades tarifárias
Contratação de Energia Elétrica
Principais causas do desperdício de energia
Estruturas de perdas de equipamentos
Cuidados quanto à instalação elétrica
Fugas de correntes
Gestão e Administração da Energia

Registro: Livro: **13** *Página:* **54** *Número:* **11**

000100 NSK

Certificado

Conferido a Marcos Leandro Graciliano

Por sua participação no Treinamento de Técnicas Corretivas no CCT-Móvel da ABTCP

Realizado em 16 de Maio de 2006 – Paraná – Brasil

ABTCP
Associação Brasileira Técnica de Celulose e Papel

Presidente

UNISCEPA
Universidade Setorial de Celulose e Papel

CERTIFICADO DE TREINAMENTO

A Greenplac Tecnologia Industrial Ltda, de Água Clara, certifica que,

MARCOS LEANDRO GRACILIANO

Concluiu o treinamento Bloqueio de Energias Perigosas, com duração de 04 horas, com conceito satisfatório, iniciado em 22/07/2021 e concluído em 22/07/2021.

Água Clara, Mato Grosso do Sul, 22 de Julho de 2021.

Assinatura do Concludente

Willian Longo Sversut
Técnico de Segurança do Trabalho
MTE 31.401/SP

000102

ABS
COST-EFFECTIVE PUMPING

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Conferimos que:

Marcos Leandro Graciliano

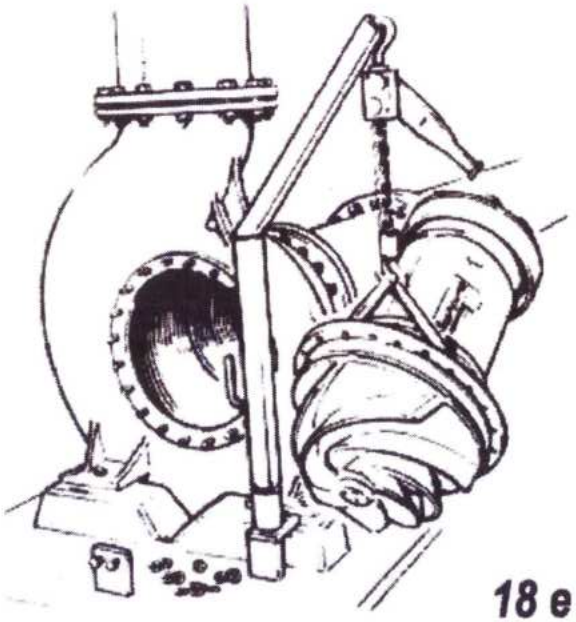

Participou do Treinamento

MANUTENÇÃO DE BOMBAS CENTRÍFUGAS

Realizado em
18 e 19 de Outubro de 2004
Com duração de 16 horas

Bragmini
INSTRUTOR

Gonçalves
RECURSOS HUMANOS

000103

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 97098

Razão Social: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

CNPJ: 28.619.644/0001-81

Atividade Principal: 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Atividade(s) Secundária(s): 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

Município: Ponta Grossa **Endereço:** RUA FOREL, 341, COLONIA DONA LUIZA

CEP: 84045370

Local e data: Ponta Grossa, quinta, 14 de dezembro de 2017

Protocolo: 2900217/2017

CLAUDIO GROKOVISKI
Secretaria Municipal de Fazenda

Observação(ões)

Código de Autenticidade: **17G5UBJKU7**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MARCIO JOSÉ GURKA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Posturas do Município, art. 79, parágrafo segundo. Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros. O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 123 da Lei 6857/2001) mediante a quitação da taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença e publicidade.

Imprimir | Fechar

000104

De: Aplic Tec Soluções (aplictecsolucoes@gmail.com)
Data: Wed, 4 Jun 2025 17:50:09 -0300
Para: compraselicitacoes@samaejgv.com.br
Cc: marcosgraciliano38@gmail.com
Assunto: CREDENCIAMENTO Nº003/2025 - Inexigibilidade de Licitação 005/2025
Anexos: COMP.PAG.ALVARÁ - APLIC TEC.pdf

Boa tarde a todos ,

Nossa empresa APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS está em processo de alteração de atividade em nosso Contrato Social, devido a essa situação, ainda não conseguimos emitir o Alvará.
Esse trâmite é um pouco demorado, pois precisamos de vistorias e liberações de alguns setores de nossa prefeitura.
Precisamos de alguns dias para a regularização dessa documentação.
Estamos enviando em anexo a guia de taxas pagas em Janeiro de 2025, para verificação que em relação aos encargos , nossa empresa está tudo ok.

Assim que tivermos um retorno , imediatamente encaminhamos o Alvará atualizado.

Ficamos à disposição em caso de dúvidas ou esclarecimentos.

Certos da atenção e compreensão de todos, desde já agradecemos.

Att.te,

Emilly
Aplic Tec Soluções Industriais.

Confirmação de Operação

000105

Pagar
Data da operação: 13/01/2025 - 18h10
N° de controle: 665.412.264.619.769.784

Conta: **Agência: 3881 | Conta: 0013965-3**
Empresa: **APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA**

Dados de quem recebeu

Nome: **MUNICIPIO DE PONTA GROSSA**
CPF/CNPJ: **76.175.884/0001-87**
Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**
Chave: **164d8c10-bd51-425f-aa43-152874ef2715**
Agência: **30**
Conta: **73015-7**

Dados do Pagamento

Valor: **R$ 615,02**
Descrição: **cvnnRj7u0YgUnAMR7O1W4fQkwf**
Identificação: **E60746948202501132111C3881jMZJRQ**
TXID: **cvnnRj7u0YgUnAMR7O1W4fQkwf**
Documento: **0**
Debitado da: **Conta-corrente**
Instituição Origem: **BANCO BRADESCO S.A.**

Informação para Baixa	Data Vencimento	Valor a Pagar	Usuário:WEB
12500000000030970	13/01/25	615,02	

enticação - via contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal da Fazenda

GUIA DE RECOLHIMENTO
VENCIMENTO: 13/01/25
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
Usuário:WEB

Dados Contribuinte:
Cadastro: 2 - 128150 APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Endereço:RUA FOREL, 341
Bairro: COLONIA DONA LUIZA CEP: 84045370
Cidade: PONTA GROSSA-PR

Dados Imóvel/Empresa: **Inscrição Cadastral:**
Endereço: RUA FOREL, 341
Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA CEP: 84045370
Cidade: PONTA GROSSA-PR
Complemento: -

Data de Emissão	Informação para Baixa	Data de Vencimento
13/01/25	12500000000030970	13/01/25

Pagamento PIX		
	Valor Original R$ 546,29	Valor Correção Monetária R$ 2,84
	Valor Juros R$ 10,98	Valor Multa R$ 54,91
	Valor Desconto R$	
	Valor a Pagar R$	**615,02**

81630000006-3 | 15023405202-8 | 50113125000-0 | 00000030970-8

Autenticação Mecânica

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
Rua: Forel , 341 - Colonia Dona Luiza - Ponta Grossa - PR
CNPJ : 28.619.644/0001-81 - IE: 9080594922
aplictecsolucoes@gmail.com

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Departamento de Compras e Licitações do SAMAE

DADOS CADASTRAIS		
Nome Empresarial **Aplic Tec Solucoes Industriaias**		
Endereço: **Rua Forel .341 – Colonia Dona Luiza**	**Cidade: Ponta Grossa**	UF:**PR**
Telefone: **43 99911-0053**	Celular:**43 98831-7079**	email: **aplictecsolucoes@gmail.com**
Banco: **Sicredi**	Agência: **0730**	**Conta Corrente:000011683-8**
CNPJ:28619644/0001-81	Inscrição Estadual (se houver): **9080594922**	

Aplic Tec Solucoes Industriais, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	850	hora	Servico de mao de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de agua e coleta/tratamento de esgoto pertencentes a SAMAE.	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					**R$ 80.750,00**

DECLARA, para os devidos fins:
1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 003/2025, acatando-as em sua totalidade;
4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia;
DECLARA, para os devidos fins:

Ponta Grossa , 28 de maio de 2.025

Marcos Leandro Graciliano

28.619.644/0001-81
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rua Forel, 341 - Colônia Dona Luiza
CEP 84045-370 - Ponta Grossa - Paraná

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS
Rua: Forel , 341 - Colonia Dona Luiza - Ponta Grossa - PR
CNPJ : 28.619.644/0001-81 - IE: 9080594922
aplictecsolucoes@gmail.com

ANEXO III

FOLHA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: **Aplic Tec Solucoes Industriais**
CNPJ: **28.619.644/0001-81**
Endereço: **Rua Forel , 341** Bairro **Colonia Dona Luiza**
Cidade: **Ponta Grossa** Estado: **Parana** CEP: **84045-370**
Telefone comercial: **43 99911-0053**
Nome da pessoa para contatos: **Marcos Leandro Graciliano**
Telefone celular: **43 99911-0053** WhatsApp:**43 99911-0053** E-mail: **aplictecsolucoes@gmail.com**
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: **Marcos Leandro Graciliano**
RG: **6845830-7** CPF: **900.150.379-91**
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: **Socio Proprietario**
Conta Bancária: **000011683-8** Agência: **0730** Banco: **Sicredi** Chave PIX: **marcosgraciliano38@gmail.com**

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data: 28 de Maio de 2025

Marcos Leandro Graciliano

28.619.644/0001-81
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
Rua Forel, 341 - Colônia Dona Luiza
CEP 84045-370 - Ponta Grossa - Paraná

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os documentos de habilitação. Estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – CREDENCIAMENTO 003/2025

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito e trinta horas, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, situada na Rua Porto Velho, 140 – Bairro São Roque – Jaguariaíva/PR, reuniram-se os membros da comissão de contratação designada pela Portaria nº 008/2025, de 20/01/2025, para análise da documentação referente à documentação encaminhada por e-mail em (02/06/2025 – 13:50 h) para credenciamento de empresas sediadas no município de Jaguariaíva para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

OBJETO:

Credenciamento de empresas para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					R$ 80.750,00

EDITAL:

O credenciamento será realizado conforme o Edital de Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade Licitação 005/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 24/05/2025 e disponibilizado no sítio eletrônico www.samaejgv.com.br.

EMPRESA A SER CREDENCIADA:

APLIC TEC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.619.644/0001-81, com sede na Rua Forel, 341 – Colonia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

DOCUMENTAÇÃO:

Foram apresentados os seguinte documentação, conforme exigido no edital:

000109

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- Cópia da CNH;
- Regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão negativa das Fazendas Estadual e Municipal;
- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF;
- Certidão Nacional de Débitos Trabalhista (CNDT);
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Comprovante de profissional no quadro com a seguinte formação/qualificação: Técnico em Mecânica; Técnico em Instrumentação Industrial; Registro no Conselho Federal dos Técnicos Industriais; Certificação em: Norma Regulamentadora Nº 33 – Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados; Norma Regulamentadora Nº 35 – NR35 Trabalho em Altura; Norma Regulamentadora NR18 – 18.11: Operação de Soldagem Trabalho a Quente (18.11) e 18.22.8 – Dispositivos de Bloqueio; NR 34.5 – Segurança na Execução de Trabalho a Quente; Conceitos Básicos de Lubrificação; Eficiência Energética; Treinamento de Técnicas Corretivas no CCT- Móvel da ABTCP; Bloqueio de Energias Perigosas; Manutenção de Bombas Centrígugas;
- Alvará de licença e funcionamento da empresa;
- Carta Solicitando o credenciamento;
- Folha para Elaboração do Contrato.

CONCLUSÃO:

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o Alvará de Localização e Funcionamento da empresa encontra-se datado de 2017. Diante disso, foi solicitado à empresa a apresentação de documento atualizado. Em resposta, a empresa encaminhou as guias de recolhimento protocoladas em 13/01/2025, referentes ao processo de regularização do referido alvará.

O responsável legal informou que já entrou em contato com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sendo informado de que, em razão de trâmites burocráticos internos, a emissão do novo alvará ainda demandará alguns dias.

Considerando a necessidade e a urgência na contratação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em motobombas, e tendo em vista que a empresa atende aos demais requisitos exigidos no edital e no Termo de Referência, sua habilitação para execução dos serviços foi considerada regular, ficando o credenciamento condicionado à posterior apresentação do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado, tão logo este seja emitido.

Ressalta-se que esta medida visa não comprometer a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo SAMAE, sendo registrada nos autos para fins de controle e transparência.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000110

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que será lida e assinada por mim, Andréia Cristina de Matos, e pelos demais membros da comissão de contratação.

Jaguariaíva, 05 de junho de 2025.

Andréia Cristina de Matos
Agente de Contratação

Nei Aparecido Camilo
Membro da Comissão de Contratação

Eliane Maria da Silva
Membro da Comissão de Contratação

Sandra Mara Corrêa da Silva
Membro da Comissão de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN AGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 - São Roque - Jaguariaíva
CEP: 84200-000 CNPJ: 75.658.435/0001-27 Telefone: (43) 3535-9200
E-mail: compraselicitacoes@samaejgv.com.br Site: http://www.samaejiv.com.br/

INEXIGIBILIDADE DE
Nr.: 5/2025
000111
Processo Adm.: 16/2025
Data do Processo: 26/05/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 79, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 16/2025
b) Nr. Licitação: 5/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 05/06/2025
e) Objeto da Licitação: *CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS INSTALADAS NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA/TRATAMENTO DE ESGOTO PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE JAGUARIAÍVA/PR.*

Participante: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE. - Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	850,000	HR	95,00	80.750,00

Total do Participante: 80.750,00

Total Geral: 80.750,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano	30.002.17.512.0024.2096.3.3.90.39.00	R$ 80.750,00

Jaguariaíva, 05/06/2025

ADILSON RODRIGO MILEK
PRESIDENTE DO SAMAE

Assinatura do Responsável

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000112

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado na Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque na Cidade de Jaguariaíva PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor **ADILSON RODRIGO MILEK**, torna público a homologação da empresa credenciada, conforme Aviso de Contratação Direta - Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação 005/2025.

EMPRESA	OBJETO/SERVIÇOS
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.619.644/0001-81.	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.

Jaguariaiva, 05 de junho de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000113

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA-PR E APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

Pelo presente instrumento particular de credenciamento, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.658.435/0001-27, com sede na Rua Porto Velho, nº 140, Jardim São Roque, Jaguariaíva, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Presidente, o Sr. Adilson Rodrigo Milek, doravante simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 28.619.644/0001-81, com sede na Rua Forel, 341 – Colônia Dona Luiza – Ponta Grossa/PR, CEP: 84.045-370, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VINCULO E DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do termo de credenciamento reger-se-á pelas normas consubstanciadas na Lei 14.133/21, especificações/normas estabelecidas no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 003/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo terá vigência inicial em 06/06/2025, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimativo do presente termo é de R$ 80.750,00 (oitenta mil setecentos e cinquenta reais), que corresponde a uma estimativa:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao SAMAE.	hora	850	R$ 95,00	R$ 80.750,00
TOTAL					R$ 80.750,00

Parágrafo único. Os preços constantes do presente termo são fixos e irreajustáveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente termo, bem como depreciação da utilização de ferramenta de trabalho manual ou elétrica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica, através de crédito em conta corrente, devidamente atestada pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do credenciamento, desde que comprovada a regularidade fiscal, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da mercadoria e da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

A credenciada deverá informar na Nota Fiscal se beneficiária de imunidade fiscal, apresentando comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor; bem como emitir a Nota Fiscal, informando alíquota correspondente, em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à credenciada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAMAE.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE REAJUSTE

Os valores da tabela de credenciamentos sofrerão reajuste após o período de 12 meses, com base no INPC acumulado no período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste termo correrão por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO	30	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
UNIDADE	02	Divisão do Sistema de Água
DOTAÇÕES UTILIZADAS	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
COMPL. ELEMENTO	3.3.90.39.99.99.00	Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME LEGAL

8.1 O presente termo reger-se-á pelas normas constantes das Leis 14.133/21 e suas alterações posteriores, sendo decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, Credenciamento nº 003/2025, cujos termos são partes integrantes do presente termo.

8.2 A responsabilidade pela Gestão do Credenciamento, ficará a cargo do servidor Jovis Pereira de Mello, Chefe do Departamento de Operação.

8.3 A responsabilidade pela fiscalização do Credenciamento, ficará a cargo do servidor Aderlan da Silva Vaz - Supervisor de Redes de Esgoto.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

9.1.1 Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;

9.1.2 Notificar a credenciada, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;

9.1.3 Fornecer todas as informações e materiais necessários para a execução dos serviços.

9.2 Constituem obrigações do CREDENCIADA:

9.2.1 Executar os serviços somente mediante prévia autorização do setor solicitante, de acordo com os critérios adotados;

9.2.2 Manter, durante a execução do termo de credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.3 Responder pelos danos, dolosa ou culposamente, causados à Administração, seus bens, servidores ou a terceiros, sejam eles de natureza civil ou criminal, na execução dos serviços objeto do presente termo de credenciamento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela credenciante;

9.2.4 Comunicar à Administração da credenciante qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

9.2.5 A credenciada é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

9.2.6 A credenciada, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente termo, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à credenciante a terceiros ou pelos próprios funcionários;

9.2.7 Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes;

9.2.8 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a credenciante;

9.2.9 De forma alguma este termo virá a criar vínculo empregatício, sendo o (a) CREDENCIADO(A) responsável por todos os encargos e impostos que virem a incidir sobre o valor deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PADRÕES DE DESEMPENHO

A credenciada se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e competência, assim como desempenhar suas obrigações com a atenção devida, eficiência e economia, em concordância com o disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

A credenciada deverá utilizar seus próprios equipamentos e ferramentas - manual e elétrica – quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo poderá ser alterado conforme previsto no Art. 124 da Lei 14.133/21 através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 A credenciante poderá rescindir unilateralmente o presente termo de credenciamento, conforme os motivos seguintes:

- o não cumprimento de cláusulas deste termo;

II - o cumprimento irregular de cláusulas deste termo;

III - a lentidão no seu cumprimento;

IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade;

IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o credenciante no processo administrativo a que se refere o termo;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo de credenciamento.

13.2 A| credenciada poderá solicitar a rescisão do presente termo de credenciamento mediante comunicação por escrito à credenciante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento das obrigações contratuais por parte da credenciante;

II - Alterações unilaterais das condições contratuais que inviabilizem a execução dos serviços;

III - Ausência de pagamento por período superior a 60 (sessenta) dias, sem justificativa legal;

IV - Caso fortuito ou força maior que impeça a continuidade da prestação dos serviços;

V - Por conveniência da credenciada, desde que respeitada a notificação prévia.

Parágrafo único: Nos casos de rescisão acima mencionados, a credenciante não indenizará a credenciada, devendo, no entanto, efetuar o pagamento pelos serviços já prestados até a data de término efetivo do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

O termo ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial, ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas na credenciada, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo único. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da credenciada sujeitando-o as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do termo de credenciamento;
c) Suspensão de contratar com o SAMAE pelo prazo de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A credenciante fará a publicação do resumo deste termo em Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva/PR para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente termo.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva, 06 de junho de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE
CREDENCIANTE

APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 28.619.644/0001-81
Marcos Leandro Graciliano
Sócio Proprietário
CREDENCIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Aderlan da Silva Vaz
RG: 8.160.723-0

Nome: Jovis Pereira de Mello
RG:4.158.865-9

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Porto Velho, 140 – Jardim São Roque – Jaguariaíva - PR
Fone/Fax: (43) 3535-1579/3535-9219
CNPJ: 75.658.435/0001-27
compraselicitacoes@samaejgv.com.br

000118

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 28.619.644/0001-81

OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento para prestação de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em motobombas instaladas nos sistemas de abastecimento de água e coleta/tratamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR. A prestação dos serviços deverá atender às especificações estabelecidas na função para a qual o prestador for credenciado e no Termo de Referência, conforme disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 (Aviso de Contratação Direta - Credenciamento 003/2025).

VALOR GLOBAL: R$ 80.750,00

DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 06 de junho de 2025.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.99.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariaíva, 06 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2025
INEXIGILIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATO Nº 080/2025
CONTRATADA: ANNA CLARA COMÉRCIO DE CASCALHO LTDA
CNPJ: 15.364.562/0001-91 | VALOR CONTRATUAL: R$ 624.000,00

ERRATA

ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025

DEVE SE LER: INEXIGILIBILIDADE Nº 026/2025

JAGUARIAÍVA, 06 DE JUNHO DE 2025.

SAMAE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA (4 MESES) ASSINATURA (04/06/25)

Considerando as disposições legais vigentes, em especial

SR. DAGUP AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ [illegible], com sede na Av. Santos Dumont, esquina c/ a Rua Ponta G. Santos, s/nº, Quadra 4 - Lote 13, Setor Aeroporto, Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	300	Litros	Solvente Neutralizante Betuplus, formulado especialmente para uso na limpeza com a pistola de jagulagem, exigindo mistura, sobre 2 m3, usando 300% a quantidade obtida (ou volumes) solvente para a emulsão	R$ 112,00	R$ 33.600,00
			VALOR TOTAL		R$ 33.600,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: [illegible]
CNPJ: [illegible]

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer a eventual execução de serviços de [illegible] e construção, total de ramais e outras [illegible] pertencentes ao sistema de [illegible] água nas unidades Estações de Tratamento de Água - ETA – Convencional (ETA 1 e ETA 2) e Filtro Russo do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, de acordo com o cronograma mensalmente estabelecido, sob inteiro [illegible] Termo de Referência, do Edital de Licitação (DISPENSA)

VALOR ANUAL: R$ [illegible] (cento e [illegible] reais)
VIGÊNCIA: 04 de junho de 2025 a 03 de junho de 2026
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariaíva, 04 de junho de 2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, por meio do Departamento de Compras e Licitações, estando na Rua Porto Union, 140 - Jardim Sul Água Verde do Município de Jaguariaíva PR, neste ato representado por seu Presidente Senhor ADILSON RODRIGO MILEK, torna público a homologação da empresa credenciada, conforme Avisos de Credenciamento Diversos - Credenciamento nº 003/2025 – Inexigibilidade de Licitação 005/2025.

EMPRESA	OBJETO/SERVIÇOS
APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.010.644/0001-81	Serviço de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em hidrômetros instalados nos pontos de abastecimento de água e encaminhamento de esgoto pertencentes ao SAMAE

Jaguariaíva, 05 de junho de 2025.

Adilson Rodrigo Milek
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATADA: APLIC TEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 25.010.644/0001-81

OBJETO: O objeto do presente termo é credenciamento para [illegible] de serviços de mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva em hidrômetros instalados nos pontos de abastecimento de água e encaminhamento de esgoto pertencentes ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE) de Jaguariaíva/PR. A execução dos serviços deverá atender as especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Processo de Credenciamento nº 005/2025, Edital de Credenciamento (Dispensa) 003/2025.

VALOR GLOBAL: R$ [illegible]
DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 04 de junho de 2025
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Jaguariaíva, 04 de junho de 2025.

EM BRANCO